

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

4.391

5212-34

1934

DISTRIBUIÇÃO

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



FICHADO  
A HIDA

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

1ª SECCÃO

FICHADO  
ENTRADA

PROCESSO

JOSÉ RODRIGUES

RECLAMA CONTRA "A THE SÃO PAULO TRAMWAY, LIGHT AND  
POWER COMPANY LIMITED"

ANNEXOS

n-º 1261 - 2.005 - 3.665 - 5.861 - 7.494

EMBARGOS

J. M. JAVES

Dr. S. S.

Port. 100

A 10/11

NÚMERO DE ORDEM

N. 5.892-40



361

N. DE ARQUIVAMENTO

N. 1

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

361

M. T. I. C. - GABINETE DO MINISTRO

N.º G. M. 01356

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

DATA 31.2.42

RIO DE JANEIRO, D. F.

MTIC 1712/42

ASSUNTO

situação do processo n. 4.391-34

FICHA DO

INTERESSADO

José Rodrigues

ANEXOS

12.611-40 (Carta de sentença)

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 U.S.P.			19
2 U.S.P. de D.F.			20
3			21
4			22
5			23
6			24
7			25
8			26
9			27
10			28
11			29
12			30
13			31
14			32
15			33
16			34
17			35
18			36



001712



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RIO DE JANEIRO, D. F.

16 de Janeiro de 1940

Sr. Diretor Geral.

Cumpre-me levar ao vosso conhecimento o seguinte fato, ocorrido no dia 12 deste mês, durante a vossa permanência na reunião do Conselho de Recursos, no Departamento de Propriedade Industrial:

O Bacharel Januário Sitrangulo, com escritório à Rua 15 de Novembro, nº 178, 3º andar, em S. Paulo, compareceu a este Gabinete, afim de pedir esclarecimentos a respeito da veracidade dos termos de uma carta assinada pelo seu colega J. P. Gouvêa Vieira, com escritório à Avenida Rio Branco, 137, 5º andar, nesta Capital, segundo a qual o aludido bacharel informava ao Sr. José Rodrigues, interessado no processo C.N.T. 4.391/34, de que precisava da importância de rs. 500\$000 (quinhentos mil réis) para fazer face ao pagamento, nesta Repartição, dos emolumentos relativos à extração da "carta de sentença" do citado processo.

Tratando-se de uma informação inverídica, de vez que a extração de cartas de sentença importa, tão somente, no pagamento, em estampilhas federais, da quantia de \$600 (seiscentos réis) por folha e um selo

PROTOCOLLO GERAL

Nº 5892  
ATA 11/4/34

001712



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RIO DE JANEIRO

de Janeiro

Sr. Diretor Geral.

Quere-me levar ao vosso conhecimento o seguinte fato, ocorrido no dia 15 deste mês, durante a vossa permanência na reunião do Conselho de Obras, no Departamento de Produtividade Industrial:

O Bacharel Januario Siqueira, com escritório em Rua 15 de Novembro, no 178, 3º andar, em São Paulo, compareceu a este Gabinete, a fim de pedir esclarecimentos a respeito da veracidade dos termos de uma carta assinada pelo seu colega J. F. Gouvêa Vieira, com escritório à Avenida Rio Branco, 137, 3º andar, nesta Capital, segundo a qual o referido bacharel informou ao Sr. José Rodrigues, interessado no processo C.M.T. nº 391734, de que precisava da importância de rs. 500.000 (quinhentos mil réis) para fazer face ao pagamento, nesta Repartição, dos emolumentos relativos à extracção da "carta de sentença" no citado processo.

Também se de uma informação levantada há vez que a extracção de cartas de sentença importa, ao momento, no pagamento, em extensões federais, de quantia de \$500 (seiscentos réis) por folha e um selo

- MINISTÉRIO DO TRABALHO
- PRESIDÊNCIA
- DIRETOR GERAL
- PROCURADORIA
- 1.ª SEÇÃO
- 2.ª SEÇÃO
- 3.ª SEÇÃO
- CONTABILIDADE
- FISCALIZAÇÃO
- ENGENHARIA
- ESTATÍSTICA
- ARQUIVO

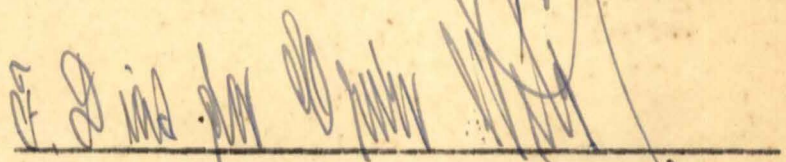
11/4/34

- 2 -  
M.D.

363

de Educação e Saúde, não podendo, portanto, atingir aque-  
la quantia tão elevada, apresso-me a dar-vos ciência des-  
se fato, para as providências que julgardes necessárias.

Atenciosas saudações.



(FRANCISCO DIAS DA CRUZ NETO)

SECRETARIO.

Illmo. Snr. Dr. Oswaldo Soares.

M.D. Diretor Geral da Secretaria do  
Conselho Nacional do Trabalho.

*Supra se anexo ao  
Sr. J. P. Soares Neto  
da empresa a s.  
de Santos - 6 de Santos  
Trayari - 18/11/50  
getybe em 18/11/50  
M. D. Soares*

22-5860

JOSÉ THOMAZ NABUCO  
BARTHOLOMEU ANACLETO  
J. P. GOUVEA VIEIRA  
NELSON PORTO  
J. A. CESARIO ALVIM  
MARIO PORTO  
J. J. MOREIRA RABELLO  
ADVOGADOS

TELEGRAMMAS:  
"OCUBAN" OU "BERTHO"

RUA DA ALFANDEGA, 48  
RIO DE JANEIRO

367

*Handwritten signature/initials*

Rio, 1 de Fevereiro de 1940.

364

Illmo. Snr.  
Francisco Dias da Cruz Netto  
D.D. Secretario do Director Geral  
do Conselho Nacional do Trabalho  
RIO DE JANEIRO

Prezado Snr:

Pela presente confirmo o que, hontem, affirmei a V. S. e ao Dr. Figueiredo, illustre Director da la. Secção do Conselho Nacional do Trabalho.

Nunca escrevi - e o affirmo com a maxima segurança - nem nunca mesmo disse - ao Snr. José Rodrigues, que precisasse de Rs. 500\$000 para fazer face a um pagamento neste Ministerio, afim de obter a carta de sentença no processo C. N. T. 4.391/34, ou com outro qualquer.

Jamais lhe pedi essa importancia nem, qualquer outra a qualquer titulo mesmo de honorarios, apesar de ter accedido o patrocino deste caso desde 29 de Março de 1939.

Não só não disse, como nem poderia dizer ao Sr. José Rodrigues, ou a qualquer outra pessoa que precisasse de dinheiro para obter a extracção da referida carta, porque sabia perfeitamente, **E DISSO SEMPRE INFORMEI O SR. RODRIGUES, QUE A EXTRACÇÃO DA REFERIDA CARTA DEPENDIA DA SOLUÇÃO DE UM OUTRO PROCESSO, movido contra o mesmo José Rodrigues.**

São provas disso minhas cartas ao mesmo Rodrigues de que junto copia, e as cartas delle a mim, que annexo á presente.

M. G.

Repillo pois, vehementemente, a afronta que me é feita, e que só posso attribuir a despeito por me ter demittido da representação do Sr. Rodrigues em 29 de Dezembro p.p. pela carta tambem annexa, SEM RECEBER, NEM MESMO COBRAR UM REAL DE honorarios ou em virtude de despeza de qualquer especie.

Sem mais, subscrevo-me de V. S.

Am<sup>o</sup> Att<sup>o</sup> e Obg<sup>o</sup>

João Pedro Pereira Vieira.

Exmo. Snr. Ministro do Trabalho.

368

JOSÉ RODRIGUES, no processo D.G.E. 7.007 de 1936 e 13.100 de 1938, vem expôr a V. Excia. o seguinte:

## I

O requerente antigo empregado da "The São Paulo Tramway, Light and Power Company Limited", com mais de dez annos de serviços prestados á referida Empresa, em 25 de Maio de 1933, foi della illegal e injustamente demittido, sem que fosse, ao menos, procedido o competente inquerito administrativo, conforme já então determinava expressamente a legislação em vigor.

Em face do exposto reclamou elle, de accordo com a lei, ao Conselho Nacional do Trabalho, que por accordam unanime de 21 de Maio de 1935, publicado no Diario Official de 8 de Julho do mesmo anno, tomando conhecimento de sua reclamação "determinou a sua reintegração, resalvado á Empresa o direito de instaurar inquerito administrativo para provar a falta grave a elle attribuida".

Apezar desta decisão ter transitado em julgado, o requerente não foi reintegrado no lugar que occupava, como determinou expressamente a decisão acima, tendo porém a referida Companhia, de accordo aliás com a mesma decisão, mandado abrir um inquerito administrativo a que respondeu o requerente.

Este inquerito, uma vez terminado, foi submettido á apreciação da 1.ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho, que por accordam unanime, de 21 de Setembro de 1936, publicado no Diario Official de 1 de Fevereiro de 1937, "confirmou a decisão anterior de 21 de Maio de 1935, para determinar que a Empresa reintegrasse o requerente com todas as vantagens legais".

Não se conformando com esta decisão a mencionada Companhia offereceu embargos ao accordão, que foram, unanimente, regeitados pelo Conselho Nacional



do Trabalho, reunido em sessão plena, por decisão de 22 de Julho de 1937, publicada no Diário Official de 7 de Janeiro de 1938.

Desta dita decisão, unanime do Conselho Nacional do Trabalho, recorreu a Empresa para V. Excia. que, por despacho de 15 de Agosto de 1938 publicado no Diário Official de 24 de Agosto de 1938, "não conheceu do recurso por falta de fundamento legal".

Apezar desta decisão de V. Excia. o mencionado processo foi submettido á apreciação do Sr. Presidente da Republica, que, por despacho de 5 de Outubro de 1938, mandou fossem cumpridas as decisões do Conselho Nacional do Trabalho, que mandaram reintegrar o requerente em seu cargo, donde foi illegal e injustamente demittido, em 25 de Maio de 1938.

Em 21 de Outubro de 1938, por officio nº 1.824, foi a Empresa mencionada intimada pelo referido Conselho Nacional do Trabalho a cumprir, dentro de dez dias, com as determinações constantes dos referidos accordãos e decisões, quer de V. Excia., quer do Snr. Presidente da Republica.

## II

Como até hoje, já decorrido quasi um anno desta intimação, a referida Companhia não tivesse dado cumprimento á mesma, o requerente pediu, á Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, carta de sentença para compellilla judicialmente a cumprir com as suas obrigações.

Nesta occasião tporém teve elle sciencia de que a mesma não poderia ser extrahida por haver a Empresa requerido a V. Excia. a sua demissão como incurso na lei de segurança.

Assim temos: a referida Companhia não só persiste em não dar cumprimento as decisões acima mencionadas, desprezando até onde pode ser desprezado, quer o direito do requerente, quer as autoridades federaes que por elle velam, como além disso, tenta, ludibriando a boa fé de V. Excia., conseguir uma decisão que de outra forma não conseguiria, como até hoje não conseguiu.

Esta maneira pouco escrupulosa de agir da Empresa referida, no entanto, nem é original. Já antes della a "The Leopoldina Railway Co. Ltd", tambem, desta forma pretendeu invalidar accordãos do Conselho Nacional do Trabalho, tendo V. Excia. porém, por decisão publicada no Diário Official de 10 de Dezembro de 1938, mandado que fossem cumpridos os mencionados accordãos.

*M.S.*

O requerente ignora, inteiramente, os novos motivos engendrados pela "The S.P.F.L.P.C.L" para pleitear a sua demissão, agora como incursão na lei de segurança, mas de qualquer forma, é pretensão absurda se pretender applicar os dispositivos de uma lei promulgada em 1936, a um funcionario, que acha afastado do seu emprego, desde 1933 por uma demissão reconhecida como illegal e injusta, trez vezes pelo Conselho Nacional do Trabalho, uma por V. Excia., e outra pelo Snr. Presidente da Republica.

Em face do exposto está certo o requerente que V. Excia. indeferirá o requerido pela referida Companhia por ser de justiça.

E. R. M.

JP/AC  
15.5.1939

M. G.

São Paulo, 5 de Setembro. 1839.

M. G. Sr.

Dr. João Pereira Vieira.

Estou esperando carta de Sr. na qual espero notícias do andamento do meu processo, e também peço me mande dizer se já o Sr. deu vista no processo n.º 13,100 de 38, a qual tem a petição que a companhia apresentou, no mesmo deve de ter assignatura da autoridade ou funcionario da policia, eu ja esperava esta semana que passava.

Enquanto espero me mandará dizer qual é a situação do processo, 4391/34, que se acha no Conselho Nacional,

Aguardando suas noticias o mais possivel.

Seu mais seu com alta estima e consideração de V.ª S.ª

Pesi Rodrigues.

A direção Rua Charvantes n.º 738

M. M.

370

São Paulo 10. de setembro de 1839.

Throther.

Mr. João Pedro Ferreira Vieira  
 Há dias que eu escrevi uma carta e até ao  
 momento, não recebi resposta, como também  
 já faz quinze dias que Vm. e o Sr. não me  
 deu notícias, nenhuma ao respeito dos anda-  
 mentos do meu processo!

Agora eu espero de que me mande logo,  
 minha resposta, se também, me parece que o ju-  
 gamento do processo que o Exmo. Ministro deu  
 contra a companhia, isto é, o 474391/34  
 não terá efeito suspensivo, em quanto a ac-  
 sação de companhia! não dando motivo de  
 que seja extraída a carta de sentença, mas em  
 todo o caso, peço resposta, por que quando nos  
 extremos, no Conselho era eu, foi dito, que  
 por toda a semana, o Sr. Oliveira ia despatchar  
 para o Exmo. Sr. Ministro.

A outra carta eu mandei para Mr. Rio  
 Branco, mas esta vai para a Rua da Alfam-  
 dega.

Seu mais seu com eterno e condensa e c.  
 de v. p.º Jeré Rodrigues. Rua Charantes n.º 1738

Rio, 15 de Setembro de 1939.

Illmo. Snr.  
José Rodrigues  
Rua Chavantes, 738  
SÃO PAULO

Meu caro José Rodrigues:

Recebi suas duas cartas datadas, respectivamente de 5 e 10 do corrente mez.

~~Como~~ Infelizmente, até a presente data não

Hontem, mais uma vez, estive com o Dr. Accioly, que me informou não ter ainda o Dr. Oliveira lhe entregue o seu processo. Pediu-me elle que na proxima segunda-feira, dia 18, o procurasse, novamente, para saber de alguma novidade, pois iria, fallar outra vez com o Dr. Oliveira.

Adiantou-me elle, porém, que o Dr. Oliveira, ás vezes, despacha os processos com o Ministro, e sendo assim é possível que o referido processo nunca venha as suas mãos. No entanto, no dia 18, voltarei lá, para ver o que está passando.

Relativamente ao processo 4.391 de 1934, conforme tive oportunidade de lhe dizer o Presidente do Conselho despachou que só daria autorização para ser expedida a carta de sentença, depois de decidido pelo Ministro do Trabalho o outro caso.

*M. J.*

Pego-lhe que me mande, logo que lhe  
seja possível a certidão do despacho que foi pro-  
ferido na petição que o Senhor fez á Policia so-  
bre a causa da sua demissão.

Sem mais, sou

6/1/39

São Paulo, 20 de Setembro de 1939

Exmos. Sr.

Sr. João Pedro Garcia Vieira.

Em poder de sua prezada carta, na qual fiquei  
 Satisfeito de tudo quanto me diz. Só que o Sr. A.  
 Vieira ainda não remetteu o processo para o  
 Exmo. Sr. Ministro, mas que segunda feira que  
 o Sr. A. V. falar alguma notícia, eu penso que o  
 Sr. A. V. falar com o Exmo. Sr. Ministro, que  
 no momento adé ter em mãos a petição que  
 eu dei entrada no dia 25 de Agosto, que a petição  
 que a Light apresentou, eu tenho certeza que o Exmo.  
 Sr. Ministro não levará em consideração, porque na tal  
 petição não comprava, enquerito algum, contra  
 mim!

Em quanto a petição que eu requeri aqui em São Paulo  
 penso que ainda vai demorar, mas a parecer do Sr.  
 Or. Allegado que fez, deu pelo trameamento de tal  
 modo, contra mim, pelo motivo de ter sido dada por  
 d. m. Reservado, e por funcionario interno da Allegada!  
 Espero que o Sr. faça todas as eslopes para que o Sr.  
 Ministro, tenha fim de esse processo, que já está

M. M. M.

parto de um anno sem o mesmo ter chegado  
as suas mães.

Para prova que essa peticao da Leht, nao  
e' Verdadeira, e' lo' o Servico de communicacões  
mandar pedir a policia de São Paulo, qual  
foi o processo fulto contra mim, que eu penoo que  
já tenha feito, se nao fez ainda esta em tempo.

Eu peço ao Sr fazer efforto para ver qual foi  
o funcionario ou autoridade que assignou a  
tal peticao, fornecida a Leht, que foi permitida  
ao Conselho Nacional a qual fez com que  
fosse embargada a executa de sentença, ou compri-  
mento dos julgamentos proferidos.

Oh demora de nao me ter perverido foi eu nao  
ter reconhecido de tal accusação que avia contra mim,  
ahi;

Espero que o Sr me escreva logo que esta recada,  
<sup>este</sup> edicta nao me tenha escripto já, mas peço me  
mande quem foi que dirigiu.

Sem mais seu com acto esterior, e consi-  
deração de V. S.<sup>a</sup>

José Rodrigues



São Paulo 5. de Outubro 1839.  
Rio de Janeiro.

M. M. Sr.

Or. João Pedro Ferreira Vieira

Os dias que eu escrevi uma carta para V. S.<sup>a</sup> na qual eu pedia, resposta me dando noticia do andamento do meu processo, e de do momento não recebi nenhuma communicação e ad.

Onde na outra carta de V. S.<sup>a</sup> me contava que na segunda feira seguinte ficou de ir ao conselho, para saber, se o Sr. Or. Oliveira, ja tinha mandado o processo para o Barro Almirante, ou se o Sr. Or. Oliveira ja tivesse desprochado directament com o Sr. Barro Almirante!

Atqui fico esperando carta de V. S.<sup>a</sup> por estes dias, na mesma me dará noticias, do andamento, do processo, ja mais de um mez que eu estou aqui no Rio.

Sem mais sou com attenção e consideração  
e ad. de V. S.<sup>a</sup> Alvaro e Algado. José Rodrigues  
Rua Charantes n.º 736.

Rio, 6 de Outubro de 1939.

376

Illmo. Snr.  
José Rodrigues  
Rua Chavantes, nº 738  
SÃO PAULO

Meu caro José Rodrigues:

Recebi no devido tempo a sua carta de 20 de Setembro. Não lhe respondi logo, porque aguardava a solução a ser dada ao seu caso pelo Ministro, para então lhe escrever.

Infelizmente, porém, até hoje o Sr. Oliveira não enviou ainda o processo para o Dr. Falcão, apesar de todos os pedidos do Dr. Accioly.

Sobre o outro processo, conversei com o Procurador Geral do Conselho Nacional do Trabalho expondo-lhe o caso, e pedi-lhe a sua opinião sobre a possibilidade de ser reformada a decisão anteriormente proferida pelo Presidente do mesmo Conselho, de que sómente daria autorização para ser expedida a carta de sentença do processo 4.391 de 1934, depois de decidido pelo Ministro do Trabalho o outro caso, de que tratei acima.

Disse-lhe, então, mesmo que o Ministro autorize a demissão do meu cliente como comunista, ainda assim terá elle direito a receber os seus ordenados atrasados até a data da sua demissão, portanto não se justifica que não seja expedida desde já a mencionada carta de sentença.

Tendo concordado com este meu aumento, pediu-me que requeresse ao Presidente do Conselho a expedição da dita carta, declarando-me, que daria parecer favoravel a este requerimento.

Assim, irei preparar esta petição, e logo que tenha ella qualquer informação no Conselho, lhe communicarei.

---

Apezar disso, no entanto, estou sempre em contacto com o Dr. Accioly, para ver se conseguimos que o Dr. Oliveira envie o outro processo ao Ministro. Enquanto, porém, o processo continuar com o Dr. Oliveira não posso vêr o nome do funcionario que forneceu a certidão a que se referem suas cartas.

Sem mais, sou d

M. 18

378

São Paulo, 17 de outubro de 1937.

Rio de Janeiro.

M. rod. v.

Dr. João Pedro Gouveia Vieira:

Em poder de sua missiva de 7. do corrente me figurei, Secente, de tudo quanto me mandou fazer que lhe requerer a carta de sentença, está muito bom.

Elas eu peço a V. S.ª de ter um entendimento com o Sr. Ministro, devido ao Sr. Oliveira não querer mandar o processo, e no que peço a V. S.ª levar ao conhecimento do Sr. Ministro, qual foi o inquerito que eu respondi perante a polícia, que tudo o que foi feito contra mim, e apresentado pela companhia ali no Conselho Craciano, foi apenas um Delegado da Ordem Social que ele proprio fez quem fez a investigação junto aos Directores da companhia, e a companhia conseguiu das autoridades a tal certidão.

Espero que em breve tempo tenha desfeito esta accusação que foi injuriosamente feita.

Com os Sr. já estar providenciando a carta de

M. P.

Sentenciã como me dig na sua de 9 do corrente,  
 agora eu mais uma vez peço a V. S.ª de fazer todo o es-  
 forço de falar com o Comodoro Or. Waldemar Falead dig-  
 no Ministro do Conselho Nacional do Trabalho, aplican-  
 do, por qual é arread de que o Sr. Oliveira está seguindo  
o processo, ja á mais de um ano, como eu ja  
 na outra carta eu mandei dizer para V. S.ª que essa  
 accusação não tem prova probante, porque para es-  
 tar eu incurso na Lei de Responsabilidade é preciso que eu  
 tenha passado por algum processo, como nem a  
 companhia, nem a policia não podem provar a  
 que a companhia conseguiu sei falar a tal auto-  
 ridade, de que manei e que eu não sei.

Esperando uma resposta que me contara tudo o  
 que o Comodoro Ministro, dizer.

Eu penso que por estes dias conseguirei qual quer di-  
 reita que em São Paulo, ao respeito da tal accusação  
 feita contra minha pessoa.

Peço de V. S.ª logo uma resposta.

Sem mais sou com estimo e consideração,  
 de V. S.ª

José Rodrigues

*M. A.*

São Paulo, 28 de Outubro de 1939 380

Illmo. Snr.

Dr. João Pedro Gouveia Vieira

Rio de Janeiro

Prezado Snr.

Ha dias eu escrevi uma carta para V. S. da qual eu esperava logo uma resposta, e até o momento não recebi.

Onde na mesma dizia eu que estava tratando de desfazer a tal acusação que foi apresentada pela Companhia contra mim.

Junto com esta remetto uma folha do "DIARIO OFFICIAL" do dia 28/10/39, no qual ja deu a decisão, penso que V. S. poderá tratar de que o processo seja remettido para o Exmo. Snr. Ministro Dr. Waldemar Falcão, e as providencia que V. S. podera tomar junto ao Conselho Nacional do Trabalho.

Que 'é quem acaba de resolver, quanto ao cumprimento da Companhia, das nossas leis.

Esperando por parte de V. S. uma resposta breve, subscrevo-me com elevada estima e distincto apreço,

De V. S.

Amo. Atto. Obrdo.

*Jose Rodrigues*  
JOSE RODRIGUES

*M. M. M.*

Rio, 7 de Novembro de 1939.

Illmo. Snr.  
José Rodrigues  
Rua Chavantes, nº 738  
SÃO PAULO

Meu caro José Rodrigues:

Recebi suas duas cartas, a de 17 de Outubro e a ultima de 28 do mesmo mez, acompanhada do Diario Official que publicou o despacho proferido em seu requerimento.

Não respondi a estas cartas, immediatamente, como o Senhor pensava que deveria fazer, porque não tinha nenhuma novidade para lhe communicar, como até hoje também não tenho.

Espero que para a semana proxima o Presidente do Conselho Nacional do Trabalho decida o pedido para ser expedido a carta de sentença do processo 4.391 de 1939.

Não fallei ainda com o Ministro sobre o requerimento da Light pedindo a sua demissão, porque acho melhor só me communicar com elle depois da decisão do Presidente do Conselho no processo acima.

Por outro lado estou informado que até o fim do anno, e mesmo possivelmente, no dia 10 de Novembro ficará installada a Justiça do Trabalho. Assim a presente demora só lhe poderá bene-

ficiar, porque a execução da decisão do Conselho será feita perante o proprio Conselho, e não mais na Justiça commum, o que muito lhe aproveitará.

Sempre que quizer me escrever, terei muito prazer em receber suas cartas. No entanto, não me comprometto a responder, immediatamente, as suas cartas. Sempre, porém, que alguma novidade acontecer lhe communicarei sem demora.

Sem mais, sou



36  
M. M. M.

São Paulo, 9 / 11 / 1939

Rio de Janeiro.

Exmo. Sr.

Dr. João Pedro Carneira Vieira

Estou esperando carta do Sr. pelo motivo que eu já escrevi duas cartas para V. Sa e até hoje não recebi resposta, onde na ultima eu mandei uma filha do Vicario Oficial em que deu a decisão da accusação que a companhia arranjou contra mim, na qual já foi desfeita.

Eu penso que agora o Sr. Dr. Oliveira não terá mais duvida em mandar o processo para o Exmo. Sr. Ministro, que quando eu estive aqui no Rio falei ao Sr. Dr. Oliveira que se provar que tudo quanto a companhia com algum funcionario da Delegacia, ou mesmo com algum Delegado, não era verdade tal accusação apresentada contra mim! Eu penso que á estas horas já esteja sciendo das falsidades.

Ch' agora peço a V.ª S.ª de mandar copia dos  
 requerimentos que V.ª S.ª fez, que era como o Sr.  
 Dr. Augusto Cesario ~~de~~ fazia.

Como logo me mandara as decisões profe-  
 ridas!

A decisão não deu a minha reintegração  
 pela razão de que eu era contratado, esperando  
 logo matérias de V.ª S.ª que já estou pensando  
 que V.ª S.ª não tenha recebido a última carta em  
 qual eu mandei expressa no dia 28. de  
 outubro!

Espero que logo me mande dizer tudo bem es-  
 plicado que para assim eu ficar sciuto, como tam-  
 bém V.ª S.ª me mande dizer que já tenha recebido  
 quanto a indenização!

Sem mais sou com alta estima e  
 consideração de V.ª S.ª

Sei Rodrigues.

Pra Chavante nº 733

São Paulo, 11 de Novembro de 1939.

Ciô de Janeiro;

Ilmo. Sr.

Dr. João Pedro Gama Vieira!

Recebo neste instante de receber sua estirada, na qual tão ansiosamente esperava, em saber que tinha recebido as minhas cartas.

Onde eu mandei essa folha do Diário Oficial, em que deu o cancelamento da nota que a companhia em conjunto com algumas autoridades, me acusaram, mas graças a Deus sempre apodee a justiça.

Espera na sua presada e esta me diz que acha melhor esperar que o Sr. presidente do conselho Executivo não dê de firmeza, para extrair a carta de sentença;

Mas eu penso que em vista de se ter dado a decisão de tal acusação contra mim, apresenta da pela companhia, e onde ficou o processo já posto de 15 meses, eu acho que o Sr. terá que imediatamente fará com que o processo seja remetido para o Sr. Ministro, que já tem o documento para provar

as falencias que a companhia tenta sempre fazer  
que no e caso de ser extirpada a carta de sentença  
sera preciso fazer outra para cumprir a sentença.

Porque quando eu estive no Rio me foi dito  
que o processo 18100 a guardava a direccão do meu  
processo de São Paulo.

Espera peneo que o Sr. fará todos os esforços para  
que se desdita para que o processo seja remetido pa-  
ra o Exmo. Ministro, porque a gaza o Sr. já tem para  
jara juntos, e como peneo ao Sr. fazer todos os esfor-  
ços de me mandar dizer quem foi que forne-  
ceu tal documento a direccão da companhia, me  
acusando na lei de segurancia!

O tal documento me parece que foi fornecido por  
funcionario interno!

Esperando noticias de V.ª S.ª como me diz na  
sua presado que acabo de responder.

Sem mais. Sou com alta estima e  
consideração, de V.ª S.ª

Pere Rodrigues

M. 24

São Paulo, 26 de Novembro de 1831

Seo de J. Arcis.

M. Mod. Sr.

Or. João Pedro Pereira Vieira.

Eu já escrevi duas cartas para V.ª S.ª e até ao momento não recebi resposta, onde estava a carta que V.ª S.ª me escreveu me contava, que por toda a semana que passou me mandava, alguma novidade sobre a extracção da carta de sentença, para fins de enjunctiva;

Mé esta data não recebo noticias nenhuma, eu espero logo uma resposta, me mandando dizer se V.ª S.ª já requereu ao Excmo Sr. Ministro, junto com a decisão, que eu mandei, que era a que o processo esperava;

Espera pelo a V.ª S.ª me mandar dizer se o Excmo Sr. Oliveira já mandou o processo para o Excmo Sr. Ministro, eu penso que V.ª S.ª já tinha feito fazer a para que o processo se vá, porque já não atende que o processo fique parado, por mais tempo, porque já faz um ano e 3 mezes.

Es guardando seu com alta estima e consideração de V.ª S.ª  
J. P. Rodrigues  
Rua Charantes n.º 850,

1847  
M. 117  
987

São Paulo, 11 de Dezembro de 1829.  
Rio de Janeiro.

M. Sr.

Dr. João Pedro Genesio.

Espero que me mande dizer alguma noticia  
do respeito do andamento do meu negocio,  
eu estou achando muito silencio, porque  
já faz perto de 3 mezes que eu estou aqui no Rio  
de Janeiro e era para V.ª S.ª me mandar dizer qual  
quer coisa, em que situação se acha o meu  
processo, a difficuldade que aqui era a decisão  
de São Paulo quanto a accusação que foi apresen-  
tada contra mim, tendo eu já mandado  
a decisão preferida.

Cô tempo o Sr. me mandou dizer que esta-  
vo esperando uma decisão do Sr. Director do  
Conselho Nacional, e até ao momento não  
uma e causa nem outra.

No caso de não ter resposta desta e noticias  
do andamento, então eu vou ao Rio para de-  
finito, porque eu não deihei de ser julgado pela  
vão de ter tanta coisa contra mim sem

em ser saldar!

Espera pelo mandado dezer-me qual as providencias de V.<sup>a</sup> S.<sup>a</sup> que tem tomado, pela motivo que quando nos estivermos no Conselho Excepcional do Trabalho, o Ilmo. Sr. Or. Oliveira ficou de mandar logo o processo para o Exmo. Ministro, mas eu penso que o Sr. Or. Oliveira este venha esperando a resolucão de São Paulo, contra mim, mas nada ha fazer porquanto eu ja mandei para V.<sup>a</sup> S.<sup>a</sup>, e o Sr. V.<sup>a</sup> S.<sup>a</sup>, ainda nada requereu juntando a discussão.

Se que V.<sup>a</sup> S.<sup>a</sup> me mande a quella petição feita para o Exmo. Sr. Ministro e V.<sup>a</sup> S.<sup>a</sup> não tenha dado entrada no protocolo, foi pedido eu ter dado quando estive ahí.

Que tem o n.<sup>o</sup> 18.076-3.<sup>o</sup> tendo ficado a ficha com V.<sup>a</sup> S.<sup>a</sup> eu de tinha pedido para V.<sup>a</sup> S.<sup>a</sup> me mandasse dizer qual a pessoa, da policia que forneceu a tal denuncia, e V.<sup>a</sup> S.<sup>a</sup> nem uma vez nem outra.

Espero informacões certas de V.<sup>a</sup> S.<sup>a</sup> que para que não seja dividida, eu estive ahí no dia 20 de Agosto.

Seu mais seu com alta estima e consideracão de V.<sup>a</sup> S.<sup>a</sup> José Rodrigues,  
Rua Charantes n.<sup>o</sup> 750,

Rio, 29 de Dezembro de 1939.

Illmo. Snr.  
José Rodrigues  
Rua Chavantes, nº 738  
SÃO PAULO

Senhor José Rodrigues:

Conforme lhe escrevi em 7 de Novembro não via, nem vejo necessidade de lhe communicar, constantemente, que o seu processo não teve andamento, como até, hoje, não teve.

Não tenho culpa que o Sr. Oliveira não o despache, e sempre me diga estar muito occupado.

Caso o Senhor queira vir ao Rio, naturalmente, poderá vir quando quizer, que eu não tenho nada que ver com isto.

Quanto a dizer que eu não lhe communiquei as "novidades" não é exacto, porque ha muito tempo ja havia participado ao seu amigo, o que estava occorrendo, e só não lhe escrevi, porque não tinha o seu endereço.

A petição ao Ministro, o Senhor, tambem, sabe, perfeitamente, que não dei entrada no protocollo, porque apresentei pessoalmente ao seu secretario, e o facto do Senhor ter dado entrada a copia da mesma só tem servido para atrapalhar o andamento do processo, porque esta copia foi enviada para o Conselho.

Em nome do Sr. Ministro  
Rio - 29.12.39  
F. M. A.  
Secretário





*Handwritten signature*

390

SNR. DIRETOR GERAL.

Em cumprimento ao vosso despacho de fls. 3, convidei, por telefone, o Bacharel João Pedro Gouvêa Vieira a comparecer, nesta Secretaria, afim de ser ouvido sôbre o fato de que trata o officio inicial.

Atendendo a êsse convite, o aludido Bacharel visitou esta Secretaria, onde na presença do Diretor de Secção, Bacharel Alvaro de Figueiredo, contestou que houvesse pedido a importância de 500\$000 ( quinhentos mil réis ) ao interessado no processo C.N.T. 4.391/34, para fazer face as despesas, nesta Repartição, da extração da " carta de sentença ", alegando que nem mesmo a título de honorários.

Tais declarações, Snr. Diretor Geral, se acham ratificadas na carta de fls. do aludido advogado, a qual acompanha, por cópia, a correspondência trocada entre o Dr. João Pedro Gouvêa Vieira e o Snr. José Rodrigues, interessado no processo em questão.

Finalizando, o mesmo causidico protesta, vehemente, a afronta que lhe foi imputada, alegando que só pôde atribuí-la por despeito do seu constituinte, Sr. José Rodrigues, pelo fato de haver renunciado a representação do mesmo, em 29 de Dezembro próximo passado, conforme carta tambem anexa, sem receber nem mesmo cobrar um real de honorários.

Á vista do que ficou exposto, Sr. Diretor Geral, sugiro-vos a conveniência de ser cientificado o Bacharel Januário Sitrangulo, das providências tomadas por essa Diretoria a respeito do assunto, bem como das declarações oferecidas pelo Bacharel João Pedro Gouvêa Vieira; salvo melhor juizo.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1940

*Handwritten signature*

SECRETARIO.

*Handwritten signature*  
Rec 114/40

889

de acôrdo. Foi-se ao Sr.  
Jaurami S. Trancoso.  
Antes - verificou-se se ja  
foi expedida a carta de  
sentença a ser se refer ao  
processo, e no caso negativo,  
qual o motivo da demora.  
Rio, 25/11/40  
Maurício

Em atenção ao despacho supra, cumpre-me  
informar que o processo nº 4.391-34 em que é interessado o  
Sr. José Rodrigues foi submetido á apreciação do Sr. Ministro  
do Trabalho, Indústria e Comércio, em 14 de Agosto do ano pas-  
sado, não tendo sido devolvido até a presente data.

Devo esclarecer ainda que do Protocolo Ge-  
ral desta Secretaria, não consta qualquer requerimento do Sr.  
José Rodrigues referente ao pedido de " carta de sentença "  
do mesmo processo.

Prestados êsses esclarecimentos, restituo  
êste processo ao Sr. Diretor Geral, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 1 de Maio de 1940.

Of. Adm. Classe " K "

So Embocamento do Sr.  
Presidente Jaurami S. Trancoso  
referente ao processo expedido  
pelo Sr. Diretor Geral, para informar  
ao Sr. Jaurami S. Trancoso  
da expedição do Sr. José Rodrigues  
gracias. Foi-se também desta  
maneira ao Sr. José Rodrigues  
que não consta pedido de



*M. P.*

extração de cartas de sentenças  
Arbóricas e Comunicações  
anexas, e retirar, especialmente  
neste respeito do processo  
em apens, transmittir ao  
Ministro em 22/5/40.

Rio, 11/5/40  
Oswaldo Spau  
Diretor Secret.

Ciente das providen-  
-cias tomadas pelo Sr.  
Diretor Geral da Secretaria  
promove-se o expediente  
necessário.

Rio 16/5/40  
*[Signature]*

Presidente

*[Signature]*  
Presidente  
Rio, 15/5/40  
*[Signature]*

Recebido na 1.ª Secção em 23-5-40

*[Large handwritten signature]*

VISTO. Rio, de maio de 1940.

Director da 1.ª Secção

2833

CONSELHO

SF.

CNI/5.892-10/1- 1162/40

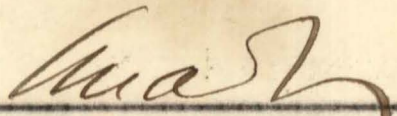
11 de Junho de 1940

Dr. Januário Sitrangulo  
 Rua Quinze de Novembro, 178 - 3º andar.  
São Paulo

Com referência á consulta que formulastes a esta Secretaria, a respeito da veracidade da declaração do vosso colega Dr. J.P. Gouvêa Vieira, ao Sr. José Rodrigues, interessado no processo C.N.T. 4.391/34, de que precisava da importância de 500\$000 (Quinhentos mil réis) para fazer face ao pagamento dos emolumentos relativos á extração da " carta de sentença " do citado processo, cabe-me informar-vos que a citada expedição importa, tão somente, no pagamento, em estampilhas federais, da quantia de seiscentos réis por folha e sêlo de educação e saúde.

Outrossim, vos declaro que, ouvido a respeito o Dr. J.P. Gouvêa Vieira, contesta o mesmo a declaração que lhe é atribuída.

Atenciosas saudações



( Oswaldo Soares )

Diretor Geral da Secretaria.

CONSELHO  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CN/SF.

CNT/5.892-40/1-

1163/40

11 de Maio de 1940

Sr. José Rodrigues

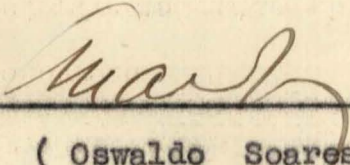
A/C do Dr. Januário Sitrangulo

Rua 15 de Novembro, 178 - 3º andar.

São Paulo

De ordem do Sr. Presidente dêste Conselho, comunico-vos, para os devidos fins, que no Protocolo Geral desta Repartição, não consta nenhum requerimento relativo ao vosso pedido de " carta de sentença " do processo em que reclamais contra " The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited

Atenciosas saudações

  
\_\_\_\_\_  
( Oswaldo Soares )

Diretor Geral da Secretaria.

1835

397.

394

~~Conselho~~  
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

CN/SF.

CNT/5.892-40/1- 116 4/40

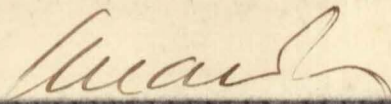
11 de Maio de 1940

Sr. Diretor

Encareço-vos providências no sentido de ser informa-  
da esta Secretaria à respeito da situação do processo nº C.N.T.  
4.391-34 em que José Rodrigues reclama contra a São Paulo  
Tramway Light and Power Company Limited, encaminhado á consi-  
deração do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, em  
14 de Agosto do ano passado.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos

Atenciosas saudações



( Oswaldo Soares )

Diretor Geral da Secretaria.

Sr. José Caetano de Oliveira.

M.D. Diretor Geral do Serviço de Comunicações do Ministério  
do Trabalho, Indústria e Comércio.



16.36

Proc. n. 5.892/40

Snr. Chefe

Não constando nesta Secção qualquer resposta ao expediente de fls. 35, proponho que seja ouvida a S.C. do S.A. sobre a situação do processo CNT 4.391/34.

Rio de Janeiro, 22 de Dezembro de 1941

*Syria de Freitas*  
Escr. "F"

*S. S. do S. para digir -  
Em 23. 12. 41  
Oscar Gatoas  
Chefe da Secção*

Rec. 26/12/41.

Cabe-me informar de acordo com apontação feita na ficha deste Protocolo que o processo 4391/34 foi enviado ao Gabinete do Sr. Ministro em 14 agosto de 1939, não constando a volta do mesmo ao Conselho Nacional do Trabalho.

Rio, 29 de dezembro, 1941  
*Luiz de Silveira*  
Escr. E

Com a informação supra, restituo o presente processo à A. D. S.

*Rio, 30/12/41  
Oscar Gatoas  
Chefe S. C.*



Proporções e ouca  
o SC do DA deste Ministério  
sobre o paradiis do processo  
em questão. — Em 5.1.42  
Eneas Batista  
Chefe da Sec.

Pres. me ornament  
utilizar o. petiti de  
G. S. as. Luis de  
Comunicação A. A. A.  
Em 5/1/42  
Miguel Baur  
Diretor

Justi-se ao presente o C. N. T. 12. 611/40 e  
rolle.

Rio, 6/1/42  
Bernardos Benito Carneiro

Recebido em 7.1.42

Rio, 7.1.42  
Maurício  
Diretor.

Em cumprimento ao despacho supra, apensai  
ao presente, o C. N. T. - 12. 611-40, nesta data.

Em 10-1-942  
Lucilio Januario Bispo  
aux. m. IX



N.º 12611

1934  
396

**CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO**



**Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio**

**1.ª SEÇÃO**

**PROCESSO**

*Documentos referentes ao  
processo nº 4391/34.*

**ANNEXOS**

*34 SP*

401

397

*U-1036 3/8*



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**14.ª DELEGACIA REGIONAL**

RIO DE JANEIRO, D. F.

*2155*

São Paulo, 11 de Julho de 1940

PROCOLO GERAL	
Nº	<i>12611</i>
DATA	<i>16/7/40</i>
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	PRESIDENTE
	DIRETOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECCÃO
	2.ª SECCÃO
	3.ª SECCÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	SECRETARIA
	S. E. R. O.
S. Q. P.	

Sr. Presidente,

Recebido na 1.ª Seccão em *20-7-40*

Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o incluso processo 14a.D.R.6.242/40, em que é interessado José Rodrigues.

Cordiais Saudações

*[Handwritten Signature]*

Luiz Mezavilla  
Del.Reg. do Trabalho

Ao Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho  
Rio de Janeiro

DL/

*[Red Stamp]*

Exmo. Snr. Inspector da 14a. Circunscrição do Ministerio do Trabalho  
em São Paulo.

402

398

José Rodrigues, infra assinado, residente nesta Capital, á Rua Mendes Gonçalves, Nº 11, vem declarar a V. Excia. que no Conselho Nacional do Trabalho, obteve ganho de causa contra a Light and Power, de S. Paulo, conforme o processo Nº 4.391/34 e publicado no DIARIO OFFICIAL de 24 de Agosto de 1938, cuja sentença transitou em julgado, e, em 14 de Fevereiro de 1939, o suplicante requereu por intermedio desta Inspectoria, a extração da carta de sentença d'aquela julgado, conforme o seu pedido protocolado nesta repartição sob Nº 497/39

Acontece, porem, que agora o suplicante, acaba de receber do Dr. Oswaldo Soares, Diretor Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, um officio sob Nº CNT/5.892-40/1 de 19 de Maio de 1940, informando o suplicante de que no protocolo Geral daquela repartição, não consta nenhum pedido de extração de carta de sentença, dai o suplicante vir com a presente renovar o seu pedido conforme o officio junto, á vista de naturalmente haver se extraviado o 1º pedido protocolado sob nº 497/39 nesta Inspectoria, e assim requer a V. Excia se digne de com a maxima brevidade, encaminhar o seu requerimento de pedido de carta de sentença,

Nestes Termos

P. Deferimento.

São Paulo, 3 de Julho de 1940  
José Rodrigues



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO	14. DELEGACIA REGIONAL
	N.º 6242
	Data 3. / 7. 1940
	Expediente X. RS.
	Contabilidade
	Assistente
	Sindicalização
	Marc. e Patentes
	Mulha
	Secretaria das Juntas
Comissão Mixta	
Juntas de Interior	
Protocolo	
Arquivo	
Material	
Portaria	

PROTÓCOLO GERAL	
N.º 15149	
DATA 21-8-1940	
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
	ESTATÍSTICA
S. E. R. O.	
S. Q. P.	

*M-R*  
38  
*Y*  
*G.*

Exmo. Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, Rio de Janeiro

339

**Recebido na 1.ª Secção em**

José Rodrigues, residente a Rua Mendes Gonçalves, Nº 11, em São Paulo, no processo 4.591/34, contra a Light and Power de São Paulo, tendo ganho de causa, vem publicado no DIARIO OFFICIAL da União de 24 de Agosto de 1938, o qual transitou em julgado, havendo eu em 14 de Fevereiro de 1939.

Sob o protocolado Nº 497/39, pedido por intermédio da 14a. Circunscrição a extração da carta de sentença, em vista da Companhia não querer cumprir as determinações dos julgamentos do Conselho Nacional do Trabalho, onde fiquei surprehendido quando acabo de receber uma carta de V. S. avisando-me de que no protocolo Geral desse Conselho não consta tal pedido, neste momento eu torno a fazer outro pedido ao Exmo. Snr. Inspector da 14a. Circunscrição no qual espero ser atendido *solicito* de V.S. de me remeter a Carta de Sentença, para o endereço que neste vai escriminado.

Esperando no alto espirito de V. S. que por meio desta, ou para o Exmo. Snr. Inspector da 14a. Circunscrição V. S. fará a remessa da Carta de Sentença com toda a brevidade.

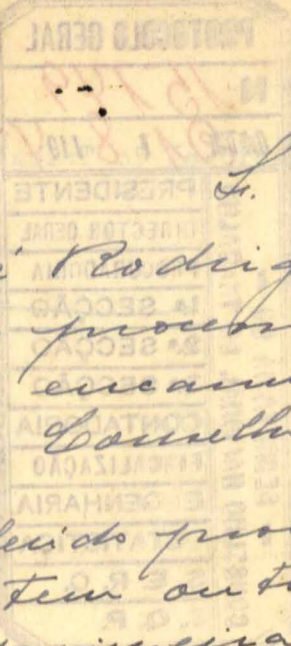
Em vista da Companhia se tratar chantanisses, como V. S. ira ter a oportunidade de verificar no processo, arranjos falsos como acabei de provar com atestado politico e social, que eu mandei directamente para o Exmo. Snr. Ministro Dr. Waldemar Falcão,

Nestes Termos

P. Deferimento.

*São Paulo 3 de Julho de 1940*  
*José Rodrigues*





S. Helegado

José Rodrigues, fazenda re-  
ferencia ao processo 14º RR. 497/39,  
pede seja encaminhada a petição  
de 28/3 ao Conselho Nacional do  
Trabalho.

O referido processo, no proto-  
colo, não tem outra distribuição,  
senão a primeira.

Assim, para evitar a tripa, sou  
pela revolta deste ao Conselho Na-  
cional do Trabalho.

4.7.940

Cícero Landberg  
Escriturário.

x

Leve Lá - se a  
D. U. T. para  
o juiz de direito.  
S. Paulo, 9.7.940

M. M. J. J.  
Del. Reg.

Nesta data cumpri o despacho supra.

Em 11-7-940

Dora Leonni  
prot. ur

Vertical line and other faint markings at the bottom of the page.

404

*Handwritten notes and signatures at top right, including "39" and a checkmark.*

400

2155

São Paulo, 11 de Julho de 1940

Sr. Presidente,

*Handwritten signature of Luiz Mezavilla*

Passo às vossas mãos, para os devidos fins, o incluso processo 14a.D.R.6.242/40, em que é interessado José Rodrigues.

Crediais Saudações

*Handwritten signature of Luiz Mezavilla*  
Luiz Mezavilla  
Del.Reg. do Trabalho

Ao Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho  
Rio de Janeiro

DL/



*Handwritten notes:*  
401  
6/5

12.611-40---

-----Atendendo o expediente de folhas 34, apresenta o interessado o requerimento de folhas 38, que deverá receber numero no protocolo, encaminhado pela Delegacia Regional do Estado de São Paulo, por officio cuja juntada faço ao 5.892-40, solicitando a expedição da carta de sentença da decisão que lhe deu ganho de causa no processo n. 4.391-34, ao qual se refere o expediente de folhas 35, ainda sem resposta. Seria, pois, conveniente reitera-lo, porquanto o processo referido foi encaminhado ao Sr. Ministro a 29 de junho de 1939, não mais voltando a esta Secretaria. Rio de Janeiro, agosto 16, 1940. -----

*Handwritten signature:* Ubyratan-Luis de Valmont  
Ubyratan-Luis de Valmont  
Oficial administrativo J

*Handwritten note:*  
x  
Ao protocolo qual faz, com  
resposta da entidade no  
dia de 29/38  
em 20/8/40.

*Handwritten signature:*  
A. J. de Almeida  
Diretor Geral

*Handwritten note:*  
Cumprido. Cu. 21/8/40  
Secret. Geral  
Cu. Geral. Gal

Recebido na 1.ª Secção em 21-8-40

*Handwritten note:*  
Seji despendido e anexado  
as folhas - 24.8.40.  
*Handwritten signature:*  
A. J. de Almeida  
Diretor Geral

Com cumprimentos ao despacho de fls. rectro, desembranhei os documentos de fls 36 a 40 do processo 5892-40.

Digno, parem, de fazer a juntada ao 4391-34, por não ter voltado, até o presente data, a este Secção.

D. deliberação superior.  
1.º Secção 27-VIII-40

Helioleipeiro

Esc. XV

Amanhece-se, por 20 dias, a parte do processo = 30/3/40.

Antônio  
Doutor Leão

Recibo hoje:

Nesta data juntar a presente documentação ao documento futuro nº 15-989/40.

Pa, 10/9/40

Deus Bui

Esc. J



São Paulo, 24 de Agosto de 1940

436

47  
B

Illmº Sñr. Inspetor do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio,

em São Paulo

402

*Advertencia  
para informacao  
Com toda a urgencia  
25/8/40*

Saudações

Na qualidade de advogado de JOSÉ RODRIGUES, procurei por duas vezes me avistar com V.S. em seu gabinete, mas não foi possivel, por razoes que ignoro.....

Daí, tomar a liberdade de me dirigir á V.S. por intermedio desta, afim de formular o pedido de que meu cliente necessita.

*1ª Seccão,  
Com urgência.  
Rio, 24/8/40*

P E D I D O

JOSÉ RODRIGUES, condutor da LIGHT, foi injustamente despedido em 1933, iniciado o processo, obteve ganho de causa em todas as instancias no Conselho Nacional do Trabalho (Proc. Nº 4.391/34); mas, daí para cá, não ha meios de se obter a carta de sentença para a respectiva execucao contra a empregadora LIGHT de São Paulo.

Em 14-2-1939 por intermedio dessa Inspetoria, sob Nº 497/39, foi formulado umpedido de carta de sentença, cujo pedido não consta no Conselho Nacional, conforme officio do Sñr- Oswaldo Soares, diretor da Secretaria, em nosso poder.

Em 3-7-1940, já na gestao de V.S. formulamos novo pedido de carta de sentença, protocolado sob Nº 6.242/40 e remetido ao Conselho Nacional com o officio Nº 2.155 em 11-7-40.

Como desde 1933, meu cliente está esperando infinitamente essa carta de sentença.... lembrei-me de recorrer ao alto espirito de justiça de V.S. para pedir que quando V.S. fosse ao RIO, procurasse abreviar a extração da carta de sentença, no Conselho Nacional, pois, que V.S. será a unica pessoa capaz de dar andamento á mesma, visto como o advogado que esta subscreve já esgotou inutilmente todos os recursos, ainda em Janeiro do corrente ano estive no Rio, onde só obtive promessas vãs.

Aí fica exposto o seu pedido, e, apelando para os sentimentos de humanidade de V.S., unico meio de seu cliente poder ver o seu processo ter andamento, como vê, desde 1933 que espera solucao do seu caso, embora tenha tido ganho de causa

*Special.  
Rio, 24/8/40*

*Anisar o Delegado Regional do Trabalho em São Paulo*

e a sentença haja transitado em julgado, sem mais recursos legais, não consegue a carta para execução; isto talvez.... porque a parte contraria a LIGHT, seja como é, uma empresa estrangeira e poderosa.....

Na expectativa de ser atendido em seu pedido, atenciosamente subscreve; e, caso V.S. deseje ouvir-me pessoalmente sobre o assunto, estarei às suas ordens, á Rua 15 de Novembro N) 178 ou pelo fone 2.2001.

De V. S.

*Januario Sitrangulo*

)a( Januario Sitrangulo-- Advogado.

X

*Requero de prazo  
á A.R. de S. Paulo*

PROTOCOLO GERAL	
Nº 15989	
DATA 319/11/10	
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	PRESIDENTE
	DIRETOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECCÃO
	2.ª SECCÃO
	3.ª SECCÃO
	CONTADORIA
	FINANÇAS
	ESTATÍSTICA
	F. R. O.



S. B.

Os ofícios citados no presente documento, receberam neste Protocolo os nos 2508/39 e 12611/40, os quais foram transmitidos a 1.ª Secção em 23/2/39 e 16/4/40, respectivamente.

Em 2/9/40  
O Diretor Geral

Recebido na 1.ª Secção em 5-9-40

Recb. de hoje - Docs. 12.611/40 - 11.149/40 - 15.989/40  
Informação

O assunto constante do presente documentação se prende ao processo nº 4.391/34, encaminhado ao Juizete de G. Minista em 14.8.39, conforme consta do assentamento na folha de Juizete de G. Minista.

A fotocópia de fl. retó, assinada por advogado, não se fez acompanhar do competente instrumento de mandato, entretanto, dada a possibilidade de sua existência nos autos, no momento à vista do mesmo, isso se poderia verificar, uma vez que o registro do recp. na conta o nome do advogado em questão.

A consideração superior, com o esclarecimento feito, permitida, em consequência da insinuação injuriosa formulada pelo advogado no final da fotocópia de fl. retó. Rio, 10/9/40

D. C. M. M. M.

V.B.

Simultaneamente em processo de pro-  
cesso e possível informação e  
para os fatos.

Porém há no âmbito do S. C. C.  
publicado a desobediência ao que  
nessa lei que se refere a um  
despacho de 19 de março de 1940.  
etc.

Considerando de 13 de julho de 1940.  
Município de  
Quilômetro

O Protocolo para  
revisão nº 4391/34 de  
José Rodrigues já foi instituído  
e submetido à Comissão e nada  
de evento.

De 30/5/40  
Macedo Soares  
Diretor Assint.

Rec. 28/10/40

Em cumprimento ao des-  
pacho supra cabe-me informar que  
dos antecedentes deste Protocolo, nada  
consta com referência a instituição  
do processo 4391/34.

De 30/10/40  
Macedo Soares  
Diretor Assint.

A Omissão de A. Presidente  
primária se deve esclarecer  
meio do Serviço de Comunicação  
a respeito de questões de



199

404

petição referente ao processo  
do reclamante José Rodrigues,  
sob n.º 43911, evacuado há  
ao Gabinete de S. M. em 14 de  
Agosto de 1939.

Rio, 21/1/40  
Macedo Soares  
Muito respeit.

Oficiei-se ao Serviço de Comuni-  
cações na forma superior Rio,  
27/1/40  
Presidente

1.ª Secção

Rio 28.1.40  
Macedo Soares  
Deus

Recebido na 1.ª Secção em 31-1-40

[Handwritten signatures and initials]

VISTO, Rio de Janeiro de 19 de

[Signature]  
Director da 1.ª Secção

fls. 10  
H. G.

CN/MI

CNT - 12611/40 - 1/204/41

Em 11 de Fevereiro de 1941

Snr. Diretor:

4 De ordem do Snr. Presidente, solicito vos dignéis mandar informar a esta Secretaria, qual a solução que mereceu o processo nº <sup>CNT</sup> 6391/34 referente à reclamação formulada por José Rodrigues contra a São Paulo Tramway, Light and Power Company Limited, encaminhado à elevada consideração do Snr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, em 14 de Agosto de 1939.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos

Atenciosas saudações.

MTC 5212-34

(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria.

Dr. Carlos Corrêa Rodrigues  
M.D. Diretor do Serviço de Comunicações da  
Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria  
e Comércio.

11 de Fevereiro de 1941

1204/41

Dir. Geral

### Térmo de juntada

Nesta data, junto a fl. 11 destes autos, o documento protocolado sob o n.º 18.028/40.

Rio, 26/2/1941  
Maria Alcina M. de Sá Miranda  
Uf. Adm. - "J"

Director Geral da Secretaria

Dr. Carlos Gomes Rodrigues  
M. Director de Serviço de Conciliação de  
Secretaria de Estado dos Negócios de Trabalho, Indústria  
e Comércio.

São Paulo, 25 de Setembro de 1940

410

fls. 11  
S. S.

Illm<sup>o</sup> Snr. Oswaldo Soares

M.D. Diretor Geral da Secretaria do C.N.T.

406

RIO DE JANEIRO

Presado Snr.

Na qualidade de advogado de JOSÉ RODRIGUES que tem no Conselho Nacional do Trabalho o processo Nº 4.391/34 contra a LIGHT de São Paulo, com sentença favoravel transitada em julgado, conforme vem publicado no DIARIO OFICIAL da União de 7 de Janeiro de 1938, acuso o recebimento do officio de V.S. Nº 5.892-40-1 e 1163/40 datado de 11 de Maio de 1940, no qual nos comunica gentilmente, não haver no protocolo geral, nenhum pedido de extração de carta de sentença.

Agradecendo essa comunicação de V.S. tenho o praser de fazer ciente V.S. que em data de 3 de Julho de 1940, por intermedio da 14a. Delegacia Regional do Trabalho, em São Paulo, protocolado sob Nº 6242/40 e remetido ao C.N.T. com o officio Nº 2.155 em 11-7-1940, demos entrada de NOVO pedido de extração de carta de sentença daquele processo Nº 4.391/34; e, em virtude da demora, tomo a liberdade de me dirigir a V.S. no sentido de pedir os seus bons officios para que aquela carta tenha o devido andamento.

O meu endereço é Rua 15 de Novembro Nº 178-São Paulo.

Agradecendo a sua costumeira atenção, subscrevo-me atenciosamente.

De V.S.

*Januario Sitrangulo*  
(a) Januario Sitrangulo-- advogado.

11/8/40

S. S. 9/6/40

15.149/40  
15.989/40

12611-40

S.S.



PROT. 100.10	
N.º 18028	
DATA 11/10/40	
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DE TRABALHOS	PREZIDENTE
	VICE-PRESIDENTE
	SECRETARIO
	SECRETARIA
	SECRETARIA
	SECRETARIA
	SECRETARIA
	SECRETARIA
	SECRETARIA
	SECRETARIA

São Paulo, 25 de Setembro de 1940

Ilmo Sr. Oswaldo Soares

M.D. Diretor Geral de Secretarias do C.N.T.

RIO DE JANEIRO

Franco Sr.

Na qualidade de advogado de José R.

no Conselho Nacional de Trabalho e processo nº

a LIGHT de São Paulo, com sentença favorável

gado, conforme vem publicado no DIÁRIO OFICIAL

de Janeiro de 1938, acerca e recebimento de ofício de

de 5.822-40-1 e 1163/40 datados de 11 de Maio de 1940, no qual nos co-

municas gentilmente, não haver no protocolo geral, nenhum pedido

**Recebido na 1.ª Seccção em 2-10-40**

Atendendo essa comunicação de V.S. tendo o prazo

de fazer oente V.S. que em data de 3 de Julho de 1940, por in-

termeio de 1.ª Delegacia Regional de Trabalho, em São Paulo, pro-

tocolado sob nº 6242/40 e remetido ao C.N.T. com o ofício nº

2.122 em 11-7-1940, demora entrada de novo pedido de extração de

certa de sentença daquele processo nº 4.391/34; e, em virtude

da demora, tomo a liberdade de me dirigir a V.S. no sentido de

pedir os seus bons officios para que aquela certa tenha o devi-

do andamento.

O meu obrigado é faz 15 de Novembro de 1940 - São Paulo.

Atendendo a sua costumeira atenção, agradeço-me

atenciosamente. De V.S.

*[Handwritten signature]*

(a) Jannario Sitrangulo - advogado.



fls. 12  
H.A.

# Impressões.

408

Processo 4391/34. Reclamação con-  
tra a Light de São Paulo.

O processo 4391/34 ao qual de-  
veria ser juntado o presente docu-  
mento foi encaminhado ao  
Gabinete do Sr. Ministro, em  
14/8/34, e sendo impressões presta-  
das pelo Secretário deste Con-  
selho.

Y' consideração do Sr. Sr. Di-  
retor de Secc., providendo-se  
aquando da volta do processo.

Bragança 28/10/40

Quinz  
ans

Para a imprensa onde se  
ache o pedido de carta de  
sentença unido ao C. N. T.  
por intermédio da Direção  
deste Ministério em São Paulo e  
se que ali se o requerer.

San. 24. 10. 40

Almeida  
Diretor

# Informações

Atendendo o despacho supra, cabe-me  
imprimir que o pedido de carta  
de sentença no processo aludido

foi fichado sob nº 15.149/40,  
sendo sido apensado ao pro-  
cesso nº 12.611/40, o qual se  
funda anota constante na  
Secretaria deste Conselho foi  
remetido a Carlos de Pedroni  
Zod, em 9/10/40.

Bras, 25/10/40

A. Cruz

Quarta - seg - 28.10.40.

*[Signature]*

Rec, em redistribuição, em 24/2/941.

- INFORMAÇÃO -

No documento de fls. , o Sr. Januário Sitrangulo,  
na qualidade de advogado de José Rodrigues, acusa o recebimen-  
to do ofício nº 1-1.163, de 11-5-940, no qual lhe foi comuni-  
cado que não havia dado entrada, nesta Secretaria, o seu pe-  
dido de extração de carta de sentença.

Acrescenta que, segundo informações obtidas, o alu-  
dido requerimento foi remetido a êste Conselho, com o ofício  
da 14a. Delegacia Regional, de São Paulo, nº 2.155, de 11 de  
Julho de 1940.

De fato, o ofício acima referido deu entrada nesta  
Secretaria em 16 daquele mesmo mês, onde tomou o nº 12.611/40.

A extração da carta de sentença não foi autorizada  
por êste Conselho, em virtude do processo inicial, sob o nº  
4.391/34, ter sido submetido à elevada consideração do Sr. Mi-



fls. 13  
M. O.

nistro do Trabalho, Indústria e Comércio, em 14 de Agosto de 1939.

Esta Secretaria, por ofício junto, por cópia, a fls. , solicitou informação ao Serviço de Comunicações, sobre a solução dada pelo Sr. Ministro ao processo 4391/34, já citado.

A' vista do exposto, proponho se officie ao interessado, cientificando-o de que já se encontra neste Conselho o seu pedido de carta de sentença, bem como das providências tomadas, a respeito, junto ao Serviço de Comunicações dêste Ministério.

A' consideração da autoridade superior, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro de 1941

Maria Alcina M. de Sá Miranda

Of. Adm. - Classe "J".

*De acordo com o que se pres-  
põe, officie-se ao interessado.  
Em 28/2/41.*

*Em 28/2/41.*

*M. O.*

*[Handwritten signatures and scribbles]*

CN/SF

CNT/P. 12.611-40/1-

349/41

Em 13 de Março de 1941

Snr. Dr. Jamário Sitrangulo

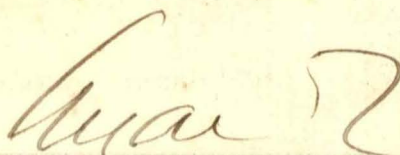
Rua 15 de Novembro nº 178

São Paulo

Com referência ao assunto constante da vossa carta de 25 de Setembro do ano passado, cabe-me informar-vos que o pedido de " carta de sentença " do processo nº 4.391/34, formulado pelo Snr. José Rodrigues, foi protocolado nesta Repartição sob o nº C.N.T. 12.611/40, estando o mesmo aguardando que o Serviço de Comunicações deste Ministério ofereça os esclarecimentos solicitados por officio nº 1-204, de 11 de Fevereiro último, desta Secretaria.

Atenciosas saudações

+ MTC 5212-34  
Sm 6-6-941



( Oswaldo Soares )

Diretor Geral da Secretaria



fls. 15

Proc. n. 12 611/40

Snr. Chefe

Antes de qualquer providência, deverá ser ouvida a S.C. do S.A. sobre a situação do processo n. 4 391/34.

Rio de Janeiro, 22 de Dezembro de 1941

*Sybia de Freitas*  
ESCR. "F"

A S.C. do S.A. para dizer.  
Em 29/12/41  
Euzias Galvão  
Chefe do Secção

Rec. 26/1/41

Cumprindo o despacho de sua infôrma, de acordo com o assentamento deste Protocolo que o processo 4391/34 foi encaminhado ao gabinete do Sr. Ministro em 14 de Agosto de 1939, eade constando quanto à volta do mesmo a este Conselho.

Fis, 29 de dezembro, 1941  
Friedrich da Silva Ribeiro  
Escrit. E

Devidamente informado restituo o presente à S. D. C.

Rio, 30/12/41  
Secção de Rec. e Expediente  
Chefe S. C.

Conven seja

ouvida o SC do DA sobre o  
paradigma do processo em  
questão.

Em 5/1/42  
Enias Galvão  
chefe da Sec

A vista de informações,  
sem a necessidade  
apresentar a Junta de  
Circulação do DA.

Em 5/1/42  
Miguel Soares  
Diretor

Junta de C. presente ao C.V.T. 5892/40  
e rolte.

Rio, 6/1/42

Bernardo José Bentes Cavali  
Diretor

Recebido em 7/1/42

Rio, 7/1/42

Miguel Soares  
Diretor.

Cumprindo o despacho supra, apensei o  
presente, nesta data, ao C.V.T. - 5.892-40, e sub-  
mito-o ao Sr. chefe da Secção para os devidos  
fins.

Em 10-1-1942  
Ducilio Yamani Bispo  
aux. m. IX

A' consideração da



*Chatoas*

411

autoridade superior, à vista do despacho do Sr. Diretor deste departamento, a fls. 15 verso.

Em 12.1.42  
Ovídio Gatoas  
Chefe da Seção

Passo às mãos do Sr. Diretor do D.J.T. o presente processo.

Dia 12/1/42  
Ovídio Gatoas  
Diretor

Passo ao S.C. do S.A. onde se encontra o processo C.V. 4391/34 de José Rodrigues, a que se refere o ofício de fls. 10

Dia 14/1/42

Bernardo Gonçalves Carneiro  
Diretor do D.J.T.



Em 17/1/1942  
*[Signature]*

Solicitado, por fim, nos autos, a audiência da S.R.E. a respeito do processo em apelo.

São os antecedentes à Sr. Diretor.

Em 26/1/1942  
*[Signature]*  
Pub. Chefe do S.I.R.



2812/40

S. S. R. O. 15-11

Em 27.1.1942.

Auty

Sr.

Do Of. Adm. Faria Abdon para  
informar.

28/1/42

Cast  
Ch. da SRE

O processo CNT 4391-934 ou MTIC 5212-934 foi  
transmitido ao Gabinete do Sr. Ministro em 6 de junho do  
ano passado.

Em 29-1-1942.

Faria Abdon

Of. Adm. J

Devidamente informado, remetido ao  
Gabinete do Sr. Min.

29/1/42

Cast  
Ch. da SRE

Se considerações do Sr. Diretor  
do D. S. para que se digno passar ao  
Gabinete do Sr. Ministro.

Em 29.1.1942.

Auty

Sr.

Para o Gabinete do Sr. Ministro

D. A. em 2-1-42

J. C. de Assis e Silva  
Diretor

Diga o protocolo deste gabinete  
sobre o andamento do processo  
C.N.T. - 4.391/34, M.T.I.C. - 5.212-34.

Rio, 26-II-42

Arnaldo Casselino  
Assist. Sec.

O processo a cima citado encontra-se anexado ao de  
n. CNT 10628-41 e foi encaminhado ao C.J. em 2.1.42 -

Syriado Couto  
Em 3.3.42

D.O.M., apenso-se  
ao processo referido na  
informação supra.

Em 5-3-42

Arnaldo Casselino  
Assist. Sec.

Qf. 1-204/41, 11-2-41, solicitudes inf. sobre  
° proce. 4391/34 (proce. 12611/40)

413

417

N.º 8.442/941

193 1941

MFC 21487-941

414

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

## 1.ª SEÇÃO

### PROCESSO

..... JOSÉ RODRIGUES, requer providências, deste Conselho, no sentido de ser compelida The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited, a cumprir os reiterados despachos exarados nos autos de sua reclamação inicial (C. N. T. - 8,442/941 ).

ANNEXOS

Ex<sup>mo</sup> Senhor Presidente do  
Conselho Nacional do Trabalho

N.º 21487  
ENTRADA 16/7/1941  
HO Ministro  
Consultor

419

José Rodrigues, pelo advogado  
alvaro firmado, vem  
expor e requerer a V. Excia.  
seguinte:

Fue tendo iniciado  
uma acção em São Paulo  
em virtude de sua ilegal  
demissão pela "The São Paulo  
Tramway Light and Power  
Company Limited, obteve  
ganho de causa e conseguiu  
ver os seus direitos reconhecidos  
e garantidos em todos  
os tramites e decisões a  
que foi submetido o processo.

Que, apesar disso, sete  
anos após, ainda não conseguiu  
obter o cumprimento

9929-6-39,  
Município 14-8-39,

18442

ada 17/5/1941

T	PCNT	CPS
T	PJT	DPS
P	S	DA
CJ	SA	DC
DT	SC	DF
DC	SPM	DI
AJ	STD	DCR
EJ	SAA	SOA
	SRB	

17-5

proprios e reiterados dos  
factos que naquelles autos  
se encontram;

e que assim sendo  
vem, muito respectivamente  
requerer a V. Ex.ª se digne  
mandar recutar o julgado  
ocorrido no processo n.º  
4.391/34, referente a José  
Rodrigues.

Termino em que  
P. deferimento

Rio de Janeiro, 15 maio 1941

Calisto Tanzi



3  
ccc

Recebido a 28/8/41.

Revisão de Pro-  
cesso.

Em 29. 5. 1/41.

Bernardo de Brito Camargo  
Diretor

Recebido em 5/6/41

A. S. D. S.

Res. 5/6/41

Maria  
Diretor

ao Escrivão Carlos de M. Costa.

Exc. S. G. 41

Exc. S. G. 41

Chefe de S. D. T.

Snr. Chefe de Secção:

Em cumprimento ao despacho supra, cabe informar-  
vos que, os originais da reclamação de José Rodrigues contra  
" The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited ", fo-  
ram remetidos ao Gabinete de S. Excia. o Snr. Ministro do Tra-  
balho, Indústria e Comércio, em 14 de Agosto de 1939 e, até a  
presente data, não fôram devolvidos á êste Conselho, segundo  
me foi informado, verbalmente, pela Secção de Comunicações (   
Protocolo ).

Nessas condições acha-se esta Secção, impossibili-  
tada de informar o presente documento que, a meu vêr, deverá  
aguardar a volta daquêles autos, para, então, ser anexado e  
convenientemente informado.

Assim, ao passar ás vossas mãos, o presente docu-  
mento, sugiro, a conveniência de ser requisitado ao Departamen-  
to de Administração do M. T. I. C. os devidos autos.

À consideração superior.

DP.-SDI., em 6 de Junho de 1941

*Officinal de S. D. I. "C"*

Submito o processo à apreciação do Sr. Diretor da Divisão com a informação dada, opinando de acordo com a requisição do principal.

Em 7.6.41  
Euias Gabões  
Chefe da SDI

Relaciono à S. D. I. se o signatário de petição de José Ten promissora no processo de José Rodrigues e se a seu respeito consta qualquer outra taxa no registo competente.

19/6/41  
Miguel Boas  
Diretor

À Esc. Carlos de Macedo Costa.

Em 9.6.41

Euias Gabões  
Chefe da SDI

Snr. Chefe de Secção:

Cabe-me informar que o processo C. N. T.

1/934, referente a reclamação de JOSÉ RODRIGUES contra "The Paulo Tramway Light and Power Company Limited", se encontra





no " SCm "dêste Ministério, dêste 14 de Agosto de 1939, razão  
que, deixo de dar cumprimento ao respeitavel despacho do  
Sr. Diretor da " DP ", exarado a fls. 3 verso.

À deliberação superior.

Retardado por acúmulo de serviço a meu cargo.

DP-SDI, em 19 de Junho de 1941

*Macedo Brito*

Submito ao conhecimento  
do Sr. Diretor da Divisão com a infor-  
mação supra.

Em 20.6.41  
Guilherme  
Chefe da SDI

De informação  
supra. Ausente Ministro  
do Serviço de Comunicação do  
D. A. esclarecimento a  
respeito do processo n.º 439/54  
quanto ao despacho pro-  
ferido pelo Sr. Ministro e se  
o mesmo se encontra desimp-  
dido.

Em 23/6/41  
Guilherme  
Diretor

ao Serviço de Comunicação do D. A.,  
encontra o processo em

Em 23/6/41  
Benito Carneiro  
Diretor do D. J. T.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES



N.º 2. Socia, Em 18/7/41

Luiz

Liquid in formação archida  
no postinho de G. M., o processo  
em fustas - N.º 5212/934 - en-  
contra-se em posse do Assistente  
Técnico Sr. Eus Repoge, ao qual  
foi distribuido, para estudo, em  
6 de junho ultimo.

Foi ao condeseamento  
outros dose

Em 24/7/41

J. Ara

Cabe a vista de informacão,  
passar ao Gabinete de S. Ministros  
Em 24/7/41.

Re: Socia  
C. n.º 5212

Passo ao Gabinete de S. Ministros  
Em 25/7/41.

C. Ara

Dir



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO  
Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo

5J/247/42

~~SECRETARIA DE ECONOMIA~~

DISTRIBUIÇÃO

ASSUNTO: EXECUÇÃO

Nº 1486

RECLAMANTE: JOSÉ RODRIGUES

RECLAMADO: THE S.P. TRAMWAY LIGHT AND BOWER CO.

AUTUAÇÃO

As vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e dois, na 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, nesta secretaria, autuo a reclamação que segue. E redigi e datilografei este termo. Eu,

mo. Eu,

*Maria Costa*

Secretária.

M. C. J. T. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

511

JUSTIÇA DO TRABALHO

Juntas de Conciliação e Julgamento

DISTRIBUIÇÃO

José Rodrigues e outros

Reclamado

THE S. PAULO TRAMWAY, LIGHT &amp; POWER CO. LTD Reclamante

Local: S. Paulo

Data: 23 JUN 1942

Nº 01486

Objeto Execução de acordão no CRT1087/42.-

CRT 1087/42.-

Espécie: Escrita  
Verbal

-- Documentos

Distribuída à 5ª Junta de Conciliação e Julgamento

*Felício Augusto Malheiros*Distribuidor  
substituto

CNT 10628/41

MTIC 7007/36

512



M. T. J. E. gab. do MINISTRO  
Nº G. 0000736  
DATA 23. 8. 41

D. G. E. 7.007-36  
(Numero de origem)

CRT 1087/42  
28-5-42

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO  
DIRECTORIA GERAL DE EXPEDIENTE

G. M. 2887-41

1936

RECIBADO 001486

Procedencia :

"THE SÃO PAULO TRAMWAY, LIGHT AND POWER CO., LTD."

1ª SECCÃO

Assumpo :

REPRESSÃO AO COMMUNISMO:-  
AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAR DIVERSOS EMPREGADOS.

BRASIL - Rua Buenos Aires, 100 e 100 - Rio

Six  
is. R. Ry.

THE SÃO PAULO TRAMWAY, LIGHT AND POWER COMPANY, LTD.  
SÃO PAULO, BRAZIL

Requerimento N.º A-4 913

FICHADO  
ENTRADA

FICHADO  
SAÍDA

São Paulo, 8 de Maio de 1935.

N.º 2007  
ENTRADA 9/5/936  
513

A. D. J. E. F. R. J. A. A.  
17-5-36. A. P. A. A. A.

Exmo. Snr. Dr. Agamenon Magalhães,  
M. D. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

Em cumprimento do que dispõem as leis n.ºs 38, de 4 de Abril de 1935 e 136, de 14 de Dezembro de 1935, THE SÃO PAULO TRAMWAY, LIGHT AND POWER, COMPANY, LIMITED, tem a honra de passar ás mãos de V.Exc. uma certidão da Delegacia de Ordem Social, da Superintendencia de Ordem Politica e Social deste Estado, sobre as actividades contrarias ao regime politico do Paiz e á ordem publica, de empregados e ex-empregados desta Companhia.

Além dos informes constantes da referida certidão, cabe esclarecer que, entre os empregados desta Companhia, na mesma mencionados, alguns exercem funcções em sub-estações transformadoras e distribuidoras de energia electrica, com a possibilidade, portanto, de interromper os serviços de illuminação publica e particular e os de transportes urbanos.

Cabe informar, tambem, V.Excia. de que outros dos empregados mencionados na referida certidão já tinham sido dispensados, em epoca anterior, do serviço desta Companhia, tendo apresentado reclamações

1123  
Muniz

á Junta de Conciliação e Julgamento do Municipio desta Capital.

Assim, peço venia para levar ao conhecimento de V.Excia. que quasi todos os alludidos estão detidos pela Policia do Estado, e outros foragidos, de sôrte que, de accôrdo com o art. 23 da lei n° 136, vem a Supplicante requerer a V.Excia., se sirva lhe dar a necessaria autorização para demittir os ditos empregados e da fôrma prescripta pelo art. já citado. Tal medida impõe-se, entre motivos, pela necessidade de preencher os lugares vagos com pessoal cuja idoneidade garanta a regularidade dos serviços confiados á Supplicante.

Nestes termos,

P. E. D.



Em annexo = 3 documentos fornecidos pela Superintendencia de Ordem Politica e Social da Policia do Estado de S. Paulo, com 9 (nove) paginas, devidamente selladas. *ff.*

*Am*

De ordem do Director Geral  
á 1ª Secção.  
Em 15 de Maio de 1936  
*R. L. Gomes*  
Secretario



SUPERINTENDENCIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL

S. PAULO

São Paulo, 25 de Abril de 1936.

Nº-17-

Illmo.Snr.

Dr. Superintendente da "The São Paulo Tranway, Light and Power Co.Ltd.

C A P I T A L

6  
RESERVADO 515

Em resposta ao officio sob nº 42.812, dessa Superintendencia, datado de 27 de Março ultimo, tenho a honra de vos transmitir, com este e para os effeitos das leis federaes nº 136, de 14 de Dezembro de 1935 e nº 38 de 4 de Abril do mesmo anno, as informações que me foram prestadas pela Delegacia de Ordem Social, sobre operarios e funcionarios dessa Companhia não só relativamente áquelles que se têm entregue a actividades subversivas, como tambem aos demais elementos suspeitos, em torno dos quaes proseguem nossas investigações.

Apresento-vos as minhas melhores saudações.

O SUPERINTENDENTE DE ORDEM POLITICA E SOCIAL:

*E. E. Botelho*  
-E. E. Botelho-





DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL

SÃO PAULO

RELACÃO DE OPERARIOS E EX-OPERARIOS  
DA LIGHT AND POWER QUE TEM ANTECEDENTES  
CONSTANTES DOS ARQUIVOS DA DELEGACIA  
DE ORDEM SOCIAL.

516

ANTONIO FERNANDES MARTINS - Detido a 15 de janeiro de 1932, em S. Bernardo, como suspeito de atividades comunistas, não ficando esclarecidas essas suspeitas. Mantido sob vigilancia, foi detido a 6 de fevereiro do corrente ano e está envolvido em processo de expulsão do territorio nacional, ora em vias de conclusão. Ficou apurado nele ser membro ativo do Partido Comunista Brasileiro, pertencente ao "Setor comunista da Light", como organizador de reuniões e elemento de agitação. É elemento indesejavel.

WOLF FELDMANN - Detido a 6 de fevereiro ultimo, como elemento ativo do P.C.B., tambem pertencente ao "setor comunista da Light". Compartilhava das atividades comunistas de Antonio Fernandes Martins e está sujeito ao mesmo processo de expulsão do territorio nacional, por ter ficado provado ser elemento incompativel com a ordem publica.

LAURENTINO ARRUDA - Pertence ao Sindicato dos Operarios em Tração, Luz e Força. Em dezembro de 1934, disputou com os comunistas Alfredo Godofredo, Sebastião Nogueira, Jorge Celt e outros um lugar na diretoria daquele Sindicato, mas não conseguiu ser

DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL

SÃO PAULO

Pag. 2

517

eleito. As informações reservadas da Delegacia colocam Laurentino de Arruda em igualdade de condições a Alfredo Godofredo no Partido Comunista. Em 1935 Laurentino de Arruda foi eleito tesoureiro do Sindicato, quando trabalhou ativamente, na campanha pró- aumento de salários, determinada pelo Partido Comunista para todo o Brasil. Foi fervoroso propagandista de todas as reivindicações que serviam de bandeira ao Partido Comunista. Depois da prisão de Godofredo, Celt, Cardoso e outros, ficou a frente dos "vanguardeiros" dos sindicatos, tendo certa vez declarado que não deixaria o seu posto de sacrificio. Obedece às ordens do Partido Comunista e trabalhou infatigavelmente pela frente unica da União dos Trabalhadores da Light com o Sindicato, organização que o P.C.B. tencionava absorver. É brasileiro, pouca instrução e muita atividade.

RIZZIERI MAZZIOTTI- Membro do Socorro Vermelho Internacional, em ligação com Ernest Joske, expulsando do territorio nacional, e com as irmãs Patricia e Syderia Galvão, sujeitas a processo de infração da Lei de Segurança. Distribuidor de boletins subversivos, em cuja confecção tomava parte. Sujeito a processo de expulsão do territorio nacional, em andamento nesta Delegacia, do qual já resulta provado tratar-se de elemento francamente nociva aos interesses do Paiz.

ALFREDO GODOFREDO - Elemento de direção da ANL e membro ativissimo do PCB. Orientava toda a propaganda e agitação subversiva na Light, como chefe do "Setor" já mencionado. Sujeito a processo de infração da Lei de Segurança. Elemento francamente nocivo. Entre outras circunstancias, do processo em que está indiciado resultou provado haver cedido o mimeografo do Sindicato Tração, Luz e Força ao Partido Comunista, que dele se servia para a confecção de boletins subversivos derramados largamente nos bairros operarios da Capital. Esse mimeografo foi apreendido na "Casa de propaganda" do Partido.

JOÃO SANCHES - Apontado, em relatorios reservados, como um dos elementos comunistas do Sindicato Tração, Luz e Força. Foi 2º secretario da "Comissão Executiva da Associação dos Desempregados de Santos", fundada naquela cidade sob inspiração do Partido Comunista e que ali desenvolveu grande atividade em trabalhos de agitação.

JORGE CETL - Sujeito a processo de expulsão do territorio nacional, como elemento nocivo aos interesses do Paiz. Nesse processo, ora no Ministerio do Interior, ficou provado que Cetl era um dos dirigentes da propaganda comunista junto aos operarios da Light e que, como membro de direção do Sindicato Tração, Luz e Força prestou-se eficientemente a trabalhos de ligação desse Sindicato com o P.C.B. e organismo auxiliares, notadamente com a ANL. Um dos dirigentes da "Campanha de Salario Minimo", que obedecia á orientação e a uma "palavra de ordem" do Partido Comunista. Trabalhos posteriores de expulsão evidenciaram que era membro do "Setor Comunista da Light".

DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL

SÃO PAULO

Pag. 4

519

tomando parte em reuniões dessa entidade, juntamente com Wolf Feldmann, Antonio Fernandes Martins, Alfredo Godofredo e Oscar dos Reis, este ultimo tambem demitido da Light.

MANOEL MARTINS CARDOSO- Elemento aliancista, um dos encarregados de ligação da ANL e do Partido Comunista com o Sindicato T. Luz e Força, do qual foi primeiro secretario. Chefiou nesse Sindicato a "Campanha do Salario Minimo" que, sob apparencia de atividades sindicais de caracter legal, obedecia a instrução detalhadas do Partido Comunista, conforme consta de abundante documentação em poder da Delegacia de Ordem Social, que a identifica como exclusivo trabalho de agitação de massas, preparatorio do advento do golpe armado. É elemento indesejavel

ANTONIO CONCEIÇÃO- Agitador, membro do Conselho do Sindicato Traç, Luz e Força, onde desfruta prestigio. Um dos elementos destacados da já referida "Campanha do Salario Minimo" e de ligações do Sindicato com elementos que nesta Capital tramavam a subversão da ordem. Sujeito a processo de expulsão do territorio nacional, ora dependendo da deliberação do Ministerio dos Negocios da Justiça.

DOMINGOS PEREIRA MARQUES- Elemento ativo do P.C.B. Em sua residencia, entre o material comunista encontrado, foi apreendido um grafico da organização do "Setor Comunista da Light". Militante do Partido Comunista, com a alcunha de "Remark". Sujeito a processo

DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL

SÃO PAULO

Pág. 5

520

por atividade infringentes da Lei de Segurança Nacional.

ABEL RAMOS FILHO - Operador da casa de força em Santo Amaro. Foi dos primeiros a se inscreverem como socios do Sindicato dos Operarios em Tração, Luz e Força, hoje fechado. É simpatizante do partido comunista. Tem uma filha, nascida a 3 de junho de 1934, que foi registrada com o nome de Lenine. É amigo pessoal do comunista Laurentino Arruda. Residia até a pouco tempo, na rua Borges Figueiredo, n.5. Prestando declarações na Delegacia de Ordem Social, disse não ser comunista, o que é contrario ás informações sobre sua pessoa.

ALBANO RAMOS - Membro do "bureau comunista" da Light. Ligado ao grupo chefiado por Alfredo Godofredo, Jorge Celt e outros. Em sua residencia permitiu que fossem realizadas reuniões comunistas, com a presença de elementos pertencentes ao Partido Comunista. Também tomou parte em outras reuniões, comunistas, na residencia de Oscar dos Reis. Foi membro da "Aliança Nacional Libertadora". No inquerito em andamento, provado está sua atividade.

EVARISTO DESTRI - Já era prontuariado nesta Delegacia como elemento suspeito comunista. Nas ultimas diligencias realizadas, foram dissipadas essas suspeitas, para ficar provado que o mesmo exerce o comunismo e se ligava ao agitador comunista Rizieri Mazziotti. Em sua residencia foram encontrados materiaes comunistas.

DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL

SÃO PAULO

Pag. *12*

*12*  
*12*  
*12*  
521

+

ALFREDO BORGES PINTO - Ligado ao perigoso comunista terrorista,  
José Fernandes e a "Romão", em cuja companhia  
residia. Em seu quarto foram encontrados documen-  
tos comunistas.

MANOEL NAVAES - (Cond. 2032) Em relatório reservado é apontado  
como perigoso comunista, tendo até, exercido o  
cargo de "secretario" de uma celula comunista  
da 1a. secção da Light. Posteriormente passou  
a exercer identicas atividades no "setor do Braz"



DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL

SÃO PAULO

*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

→ ELEMENTOS PERTENCENTES A LIGHT

*Handwritten number 522 and other markings.*

PRONTUARIADOS COMO ELEMENTOS SUSPEITOS COMUNISTAS

E QUE DEVEM FICAR EM RIGOROSA OBSERVAÇÃO.

FRANCISCO ANDRADE- ----- Inspetor A-28  
DEOCLIDES LADEIRA ----- Fiscal 8  
BENEDITO H. CAMARGO----- Motorista 1847.  
HENRIQUE L. GOMES----- Motorista 909  
MANOEL C. SANTOS----- Motorista 495  
PASCHOAL CARULLI----- Condutor 634  
ADEONOFRE G. MENDES-----Motorista 807  
ANTONIO J. NASCIMENTO-----Motorista 1321  
BASILEU P. GAMA-----Manobrista 3055  
ABILIO ROSA-----Manobrista 3044  
ARMANDO GOMES-----Almoxarifado  
JOAQUIM CAPELLO-----Casa de força-Moóca.  
PEDRO RANDO-----Carpinteiro  
ARTUR DONATO-----Marcineiro  
RAFAEL SARTORI-----Mecanico  
BRUNO VICTORI-----Marcineiro  
HUGO VICTORI-----Marcineiro  
JOÃO PITTAVIERA-----Eletrecista  
JOSE BRAGA-----Pintor  
BERNARDO KRAUSO-----Mecanico de garage

*Handwritten signature 'Sague' in red ink at the bottom right.*

DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL

SÃO PAULO

ANGELO ABBATE PIETRO -----Motorista 881  
ANTONIO HOSAME-----Montagem de motores  
CARLOS INGELMAN-----Linhas e cabos  
SEBASTIÃO ANGELO DA SILVA----- Via Permanente  
JOSE AGUIAR NOFUENTES  
JANUARIO GATI  
JOÃO BATISTA MALZONI  
ANTONIO GOMES RAMIREZ  
BENEDITO DIAS DE CASTRO  
RAFAEL BASILARI  
SABINO MAZZOCA  
GRACIANO CRISCUOLO  
DOMINGOS REINALDO TODARO  
ANTONIO AUGUSTO AMARO  
MOACIR DE SOUZA  
ANTANAS SANCIMAS  
PEDRO ASTROUCAS  
PEDRO GALINIS  
PAULO TROBARECK  
ANGELO ANTONELLI  
PEDRO POGGIO  
CAETANO PATI  
KASIS KASLAUSTAS  
JONAS LASBEUSKOS  
FRANCISCO PAREDES  
JORGE GALBON  
JUOSAS NAVITAS  
JOSE BOTELHO DA SILVA  
ANDRE MACHEVICK  
PRUDENCIO ORTIZ



*lyr*  
*M. C.*  
*4/12*  
*Guaratinga*



p. 13  
Murray

## DIRECTORIA GERAL DE EXPEDIENTE

## 1.ª SECÇÃO

"The São Paulo Tramway, Light & Power Co., Ltd." pede autorização ao Sr. Ministro para demittir os empregados cujos nomes constam da relação (fls. 5 a 10 — e não certidão, como diz) organizada pela Delegacia de Ordem Social e que lhe foi remettida pela Superintendencia de Ordem Política e Social com o officio n. 17, de 25 do mez proximo findo.

Cumpre-me assignalar que das anotações constantes da relação alludida (fls. 5 a 10), as que dizem respeito a Alfredo Borges Pinto não são de molde a autorizar a dispensa, uma vez que não está esclarecida a ligação que existia entre elle, José Fernandes e "Romão", em cuja companhia residia, bem como não dizem ellas estar provado que os documentos encontrados no quarto, a que se refere, a elle, Alfredo Borges Pinto, pertencessem.

D. G. E. — 15 de Maio de 1936.

João Pereira de Sousa  
Auxiliar

De acordo com as informações da Polícia de São Paulo parece-me que todos os apontados devem ser dispensados da S. Paulo Tramway.

por seus elementos in-  
devidos, alguns ex-  
trajidos com pro-  
cesso de apuração  
do território nacional.  
O Sr. Ministro, por  
resolução

*[Handwritten signature]*  
16 de maio de 1936

De accordo. As informações da Delegacia

de Ordem Social não deixam duvida quanto ao proce-  
dimento dos empregados cuja dispensa é requerida.

Parece-me, tambem, que póde ser autori-  
zada a demissão de todos os relacionados ás fls.

4/9.

Submetto á decisão do sr. Ministro.

Em 16 de maio de 1936.

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten scribble]*

DGE 7007-36

525

*Rei*

Tendo em vista as informações prestadas pela Superintendencia da Ordem Politica e Social do Estado de São Paulo, autorizo a São Paulo Tramway, Light and Power Company, Ltd., a dispensar, de accordo com o disposto no art. 23 da Lei n. 136, de 14 de Dezembro de 1935, os seguintes empregados da mesma Companhia: 1) - Antonio Fernandes Martins; 2) - Wolf Feldmann; 3) - Laurentino Arruda; 4) - Rizzieri Mazziotti; 5) - Alfredo Godofredo; 6) - João Sanches; 7) - Jorge Cetl; 8) - Manoel Martins Cardoso; 9) - Antonio Conceição; 10) - Domingos Pereira Marques; 11) - Abel Ramos Filho; 12) - Albano Ramos; 13) - Evaristo Destri; 14) - Alfredo Borges Pinto e 15) - Manoel Navaes.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1936.

*Aguiar*

Recebido a 19.5.36

Preparei o extracto do assumpto, seguido de despacho, para inserção no Diario Oficial.

Em 19.5.36

*Rachel Paedo  
auxiliar*

De ordem do Director Geral.  
à 1ª Secção.

Em 18 de Maio de 1936

*Rei*  
Secretario

*Junto projecto de expediente.  
19.5.36.  
R. Paedo  
dir. sec.*

293 7007-82

Assignei o officio

17/5/86

Director Geral

Expediente officio n.º 114 ao Superintendente de "The São Paulo Tramway, Light and Power Company Co. Ltd."

Em 19.5.936

A. V. Rodrigues - 2.º off.º

- pregados da mesma Companhia: 1) - Antonio Fernandes Mar-
  - tinha; 2) - Wolf Feldmann; 3) - Laurentino Arruda; 4) Rir-
  - zieri Mazziotti; 5) - Alfredo Godofredo; 6) - João Sanchez;
  - 7) - Jorge Ceti; 8) - Manoel Martins Cardoso; 9) - Antonio
  - Conceição; 10) - Domingos Pereira Marques; 11) - Abel Ra-
  - mos Filho; 12) - Albano Ramos; 13) - Evaristo Destri; 14) -
  - Alfredo Borges Pinto e 15) - Manoel Navaes.
- Rio de Janeiro, 16 de maio de 1936.

De ordem do Director Geral

1.ª Secção

Secretario

Recebido a 19.5.36

Preparat o extrato do assumpto, segundo do

hepachio, para lasego no livro 0242

Em 19.5.36

Abel P. Rodrigues

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page.

*15  
Tramway*

7.007 - 36

19 de maio de 1936.

*17  
M. A.*1 E -  
Dispensa de empregados

Sr. superintendente.

Communico-vos, para os fins convenientes e em referencia ao vosso requerimento n.º A-4.913, de 8 do corrente mez, que o Sr. Ministro tendo em vista as informações prestadas pela Superintendencia de Ordem Politica e Social desse Estado no officio n.º 17, de 25 de abril proximo findo, resolveu autorizar a dispensa, de accordo com o art. 23 da lei n. 136, de 14 de dezembro de 1935, dos seguintes empregados dessa Companhia: 1) - Antonio Fernandes Martins; 2) - Wolf Feldmann; 3) - Laurentino Arruda; 4) - Rizzieri Mazziotti; 5) - Alfredo Godofredo; 6) - João Sanches; 7) - Jorge Ceti; 8) - Manoel Martins Cardoso; 9) - Antonio Conceição; 10) - Domingos Pereira Marques; 11) - Abel Ramos Filho; 12) - Albano Ramos; 13) - Evaristo Destri; 14) - Alfredo Borges Pinto e 15) - Manoel Navaes.

Saude e fraternidade.

*(a) Affonso Costa*  
director geral.

Ao sr. superintendente de The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Ltd.

*[Handwritten signature]*

DIRECTORIA GERAL DE EXPEDIENTE

1.<sup>a</sup> SECÇÃO

~~18~~  
*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

27.5.36.

*[Handwritten signature]*  
Paulo Lucas

Cumprindo a ordem supra, guardei o processo. Maio. 28. 1936.

Jair Ferriade Mourão  
Auxiliar

THE SÃO PAULO TRAMWAY, LIGHT AND POWER COMPANY, LTD.  
SÃO PAULO, BRAZIL

Nº 13100  
3/9/1938

Ministra	X
Consultar	
Expediente	
D. Trabalho	
D. P. Ind.	
D. Ind. Com.	
D. Fomento	
D. Estatística	
C. N. Trabalho	
Ass. S. Paulo	

REQUERIMENTO Nº A-5 641 São Paulo, 2 de Setembro de 1938.

FICHADO  
ENTRADA

10  
M.W.

Exmo. Snr. Ministro do Trabalho,  
Indústria e Comércio.

Ch. S. Com.  
Em 5-9-38  
J. J. Murray

FICHADO  
SAÍDA

THE SÃO PAULO TRAMWAY, LIGHT AND POWER

COMPANY, LIMITED, vem entregar a V.Excia., para efeito do disposto no art. 23 da lei nº 136, de 14 de Dezembro de 1935, ofício da Delegacia Especializada de Ordem Política e Social do Estado de São Paulo (doc.nº 1), sôbre as atividades contrárias à ordem pública e incompatíveis com o serviço público por parte de José Rodrigues, que trabalhava nesta Companhia no Departamento do Tráfego e, também, certidão do Departamento Estadual do Trabalho (doc.nº 3), sôbre a atuação do Sindicato dos Operários em Tração, Fôrça e Luz de São Paulo, ao qual era filiado o referido José Rodrigues, e da Guarda Noturna de São Paulo, corporação oficializada, em que o mesmo esteve engajado, tendo sido eliminado (doc.4).

Cabe informar a V.Excia. de que foi instaurado inquérito administrativo contra José Rodrigues por faltas cometidas no serviço, consistentes em atos de insubordinação, insultos dirigidos a um passageiro, durante o serviço de condutor de bondes, e irregularidades na coleta de passagens que cobrava de passageiros de bondes.

Entretanto, como tais atividades não

A. L. Soares  
Em 12.9.38  
verificar

18  
RP

- 2 -

20  
M.C.

são capituladas no decreto nº 20 465, de 1931, que autoriza o inquérito administrativo por faltas em serviço, mas sim, são previstas nas leis de segurança nacional, é que a suplicante formula o presente requerimento a V.Excia.

Anexa-se, ainda, cópia fotostática do ofício nº 498, de 28 de Janeiro de 1938, da então Superintendência de Ordem Política e Social dêste Estado (doc. nº 2), declarando que José Rodrigues estava incompatibilizado com os serviços públicos de que é concessionária esta Companhia. Esse referido ofício acha-se transcrito no final do doc. nº 1, anexo. Esse ofício de nº 498 (doc. nº 2), da então Superintendência de Ordem Política e Social, declarava textualmente que José Rodrigues "está incompatibilizado com o exercício das funções de condutor de bondes dessa empresa".

O último ofício dessa Repartição (doc. nº 1), datado de 29 de Agosto findo, que, aliás, em seu final, transcreve o de nº 498, vem explicar aquela incompatibilidade, consistente nos fatos de extrema gravidade ultimamente apurados de modo positivo.

E a extrema gravidade das atividades nocivas de José Rodrigues, relatadas pelos documentos fornecidos pela Delegacia de Ordem Política e Social e pelo Departamento Estadual do Trabalho, se evidenciam com acentuada relevância, pois tanto as organizações da Aliança Nacional Libertadora e do Sindicato dos Operários em Tração, Fôrça e Luz, foram dissolvidas por suas atividades nocivas à ordem pública e social e ao País.

Mas, não só como indivíduo pernicioso à sociedade se revelou José Rodrigues, segundo se vê dos documentos citados, sinão também como incompatível com o trabalho. Pelo documento nº 4, a Guarda Noturna de São Paulo, que é uma instituição oficializada, informa de que, no curto espaço de tem-



- 3 -

po em que José Rodrigues ali trabalhou, sofreu várias punições graves, sendo eliminado por ato de insubordinação.

Aliás, é de se mencionar, também, que José Rodrigues se conduzia, quando ao serviço desta Companhia, de maneira insubordinada.

E' bem de ver, assim, que a sua conduta já era manifestação de suas idéias e atividades subversivas, que o tornavam um inadaptado à disciplina e à ordem.

Tendo chegado ao conhecimento desta Companhia, em meados de Agosto último, que José Rodrigues, que trabalhou ultimamente como inspetor da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital, fôra dispensado a bem do serviço, foram solicitadas informações ao Snr. Delegado daquela Repartição, que, em resposta, enviou o officio n° 5 299, anexo, (doc.n° 1).

Por êsse documento, se verifica que José Rodrigues sempre desenvolveu atividades nocivas à ordem pública, quer fazendo propaganda subversiva entre seus companheiros de serviço, quer como membro de organizações nocivas ao regime e ao País.

Assim, se vê que José Rodrigues foi propagandista e filiado à Aliança Libertadora, organização fechada pelo Poder Público, e associado e propagandista do Sindicato dos Operários em Tração, Fôrça e Luz de São Paulo, cuja carta de reconhecimento foi cassada por êste Ministério. Pela certidão anexa do Departamento Estadual do Trabalho (doc. n° 3), se verifica que o referido Sindicato, desvirtuando sua finalidade, tornou-se organização nociva à ordem social e ao País, o que motivou a cassação de sua carta de reconhecimento, tendo sido, então, fechado pela Polícia.

X Assim, si José Rodrigues foi dispensado do cargo que exercia na Delegacia de Ordem Política e Social por suas atividades nocivas (doc. n° 1), pela mesma, ou maior razão, es-

tá incompatibilizado com os serviços públicos de que é concessionária esta Companhia. A execução destes serviços não poderá ser confiada a elementos que, por sua atividade, se tornem capazes de perturbar ou interromper o serviço de transporte público, ou exercer influência entre os empregados encarregados do funcionamento de estações e da distribuição de energia elétrica. Tais serviços são de máxima importância, principalmente na cidade de São Paulo, onde, além da iluminação pública, os serviços de água e esgotos dependem da energia elétrica que esta Companhia fornece ao Governo do Estado e ao da Capital. ✕

Por atos e atividades idênticas às de José Rodrigues, esse Ministério autorizou a dispensa de outros empregados, segundo se vê do despacho inserto no "Diário Oficial da União", de 20 de Maio de 1936, e fls. 10 785, na 1a. coluna (docs. 5 e 6). Tais dispensas foram autorizadas, segundo se lê do despacho, em face de informações da então Superintendência, atual Delegacia de Ordem Política e Social, e se referem a empregados que exerceram atividades na Aliança Nacional Libertadora e no Sindicato dos Operários em Tração, Fôrça e Luz, segundo o ofício n° 17, de 25 de Abril de 1935, da referida Superintendência de Ordem Política e Social, e que deve achar-se arquivado nesse Ministério, com o respectivo processo.

Positivadas que foram, ultimamente, as atividades nocivas de José Rodrigues, pela Delegacia de Ordem Política e Social - o que determinou sua exclusão do cargo de inspetor da mesma (doc. n° 1) - esta Companhia vem solicitar a V.Excia. se digne de, consoante o disposto no art. 23 da Lei de Segurança Nacional, n° 136, de 14-12-1935, autorizar a dispensa do mesmo. As informações positivas e minuciosas ora prestadas a V.Excia. pelo ofício n° 5 299, da Delegacia de Ordem Política e Social (doc.n° 1), são a explicação e o complemento das informações prestadas pela mesma Repartição no ofício n° 498, de 29 de

Janeiro de 1938 (doc.nº 2), a que acima se aludiu.

Com a promulgação do dec. nº 431, de 18 de Maio do corrente ano, que "define crimes contra a personalidade internacional, a estrutura e a segurança do Estado e contra a ordem social", maior relevância foi dada à medida estabelecida no art. 23 da citada lei nº 136. Efetivamente, o art. 12 do dec. 431, estatue de modo geral que nenhuma empresa poderá ter empregados filiados a organizações proibidas por lei, ou que se tenham envolvido, há menos de dez anos, em fatos delituosos previstos em seus dispositivos. Outra não é a situação em que se encontra José Rodrigues, em vista de suas atividades.

Diante do exposto, esta Companhia, aguarda que, com os doutos suprimentos de V.Excia., seja concedida medida legal ora invocada, a bem dos serviços públicos de que é concessionária e, mesmo, da ordem social.

Nestes termos,

P. E. D.

São Paulo, 2 de Junho de 1938  
por The S. Paulo Tramway Light & Power Co. Ltd.



São Paulo, 2 de Junho de 1938  
por The S. Paulo Tramway Light & Power Co. Ltd.



JSM/RAS/JS.  
Em anexo: -docs.citados.

Recebido hoje  
3/9/1938  
Lung



# Delegacia Especializada de Ordem Política e Social<sup>533</sup>

S. PAULO

São Paulo, 29 de Agosto de 1938  
por The S. Paulo Tramway Light & Power Co. Ltd.

DOCUMENTO Nº 1



*[Handwritten signature]*  
Superintendente

24  
*[Handwritten initials]*

N. 5299

S. Paulo, 29 de Agosto de 1938.

M.S.

Ilmo. Snr.

Dr. SUPERINTENDENTE DA

S. PAULO TRAMWAY, LIGHT AND POWER CO.

C A P I T A L

A proposito do assunto tratado no vosso officio numero 53.372, de 23 do corrente mês de Agosto, e que pedis a esta Delegacia informações sobre os antecedentes do seu ex-inspetor José Rodrigues, natural da cidade de São Carlos, neste Estado, nascido em 25 de Dezembro de 1896, filho de Manuel Rodrigues e Maria Rodrigues, comunico-vos que do respectivo prontuario, consta o seguinte: foi propagandista da Legião Revolucionaria e admirador de Luiz Carlos Prestes e outros elementos francamente esquerdistas. Conspirou contra a revolução constitucionalista de 1932. Em 1933 manifestou-se a favor da sindicalização em massa e das reivindicações sociais. Fez propaganda entre o pessoal da Light Power para a criação de um sindicato, que mais tarde recebeu a denominação de "Sindicato dos Operarios em Tração, Força Luz", fechado posteriormente devido ás suas idéas subversivas. Ainda em 1933 foi dispensado do emprego que exercia na citada empresa por ato de insubordinação, praticado em serviço, e por propagar indisciplina e tambem por ser desleal na coleta das passagens. Dispensado da Light and Power ingressou na Guarda Noturna Oficializada, em cujas fileiras pouco se dem



# Delegacia Especializada de Ordem Política e Social <sup>534</sup>

S. PAULO

25  
*[Handwritten signature]*

rou. Durante o seu tempo nessa Guarda revelou-se sempre amigo dos seus maus elementos. Propagandista da Aliança Nacional Libertadora, em cuja séde passava a maior parte do tempo disponível, sempre se revelou, aí, adepto de idéas extremistas. Por Portaria de 17 do corrente mês foi José Rodrigues demitido do cargo de inspetor desta Delegacia, demissão essa motivada pelas graves anotações constantes do seu prontuario e que foram positivas posteriormente.

Em face do exposto, e dada a natureza dos atos praticados por José Rodrigues, previstos nos dispositivos das leis de Segurança Nacional, foi o mesmo dispensado por esta Delegacia.

Ainda com referencia ás atividades extremistas de José Rodrigues a então Superintendencia de Ordem Política e Social, em data de 29 de Janeiro deste ano, dirigiu a essa Empresa o officio nº-498, do teor seguinte:

Officio nº-498. S. Paulo, 28 de Janeiro de 1938. Ilmo Sr. dr. Superintendente da The S. Paulo, Tramway, Light and Power Co. - Capital. - Respondendo á consulta que fizestes a esta Superintendencia, no officio 50880, de 27 do corrente mez, comunico-vos que, segundo as anotações constantes do respectivo prontuario, o inspetor José Rodrigues, filho de Manuel Rodrigues e de Maria Rodrigues, brasileiro, natural de São Carlos, neste Estado, nascido em 25 de Dezembro de 1896, casado, está incompatibilizado com o exercicio das funções de condutor de bondes dessa empresa. Saudações Cordiais, (a) Venancio Ayres, Superintendente.

Saudações Cordiais,

*[Handwritten signature]*

Delegado de Ordem Política e Social

TABELIONATO  
S. PAULO - Rua...  
*[Handwritten signature]*  
20

São Paulo, 28 de Janeiro de 1938  
por The S. Paulo Tramway, Light & Power Co. Ltd.





535  
**SUPERINTENDENCIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL**

**S. PAULO**

26  
DOCUMENTO Nº 2

São Paulo, 2 de Janeiro de 1938  
por The S. Paulo Tramway Light & Power Co. Ltd.



*[Handwritten signature]*  
Superintendente

N. 498

S. Paulo, 28 de Janeiro de 1938.

M.S.

Illmo. Snr.

Dr. SUPERINTENDENTE DA  
THE S. PAULO TRAMWAY, LIGHT AND POWER CO.  
C A P I T A L

Respondendo á consulta que fizestes a esta Superintendencia, no officio 50880, de 27 do corrente mez, communico-vos que, segundo as anotações constantes do respectivo promptuario, o inspector José Rodrigues, filho de Manuel Rodrigues e de Maria Rodrigues, brasileiro, natural de São Carlos, neste Estado, nascido em 25 de Dezembro de 1896, casado, está incompatibilizado com o exercicio das funções de conductor de bondes dessa empresa.

Saudações Cordeaes,

*[Handwritten signature]*  
Superintendente

Dr. A. Gabriel da  
Luz Medeiros Rodrigues  
Rua S. Bento, 41 - S. PAULO

**TABELIONATO VEIGA**  
(S. PAULO - RUA S. BENTO, 50)  
Reconheço a firma

*[Handwritten signature]*  
Em test.º



THE SÃO PAULO TRAMWAY, LIGHT AND POWER COMPANY, LTD.  
SÃO PAULO, BRAZIL

DOCUMENTO Nº 3

27

REQUERIMENTO Nº A-5 636 São Paulo, 31 de Agosto de 1938,

*Sim, em termos*

S. Paulo, 1 de Setembro de 1938,

*A. Pereira*

A. Diretor do Departamento Estadual do Trabalho

Ilmo. Snr. Diretor Geral do Departamento  
Estadual do Trabalho.

FISCALIZAÇÃO SINDICAL  
Protocolo n.º 8  
sob n.º 1119  
em 1 de Setembro de 1938  
*Dir. Magalhães*

Depart.º Estadual do Trabalho  
PROTOCOLO  
SEI 1 1938  
Ficha N.º 08.609  
*R*

THE SÃO PAULO TRAMWAY, LIGHT AND  
POWER COMPANY, LIMITED vem requerer a V.Excia. se digne de  
mandar certificar ao pé desta, de modo a merecer fé, o se-  
guinte:

1) - si José Rodrigues, natural de São Car-  
los, dêste Estado, nascido em 1896, casado, filho de Manuel  
Rodrigues e de Da. Maria Rodrigues, que residiu na rua Cha-  
vantes nº 172, nesta Capital, era filiado ao Sindicato dos  
Operários em Tração, Fôrça e Luz de São Paulo, e qual o nú-  
mero de sua respectiva matrícula;

2) - si o Sindicato referido no item anterior  
foi fechado pela Polícia Civil por determinação do Exmo.  
Snr. Ministro do Trabalho, que cassou a sua carta de reco-  
nhecimento, e quais os motivos dessa cassação.

Nestes têmes,

P. E. D.



JSM/JS.

*R*

TABELLIONATO CAMPOS SALLES

Requerença a forma

*Adm. E. S. P. e dou. p.*

*S. Paulo, 1.º de Setembro de 1938*

Em test.º ( *[assinatura]* ) da verdade.

*[assinatura]*  
8.º Tabelião subst.º



*Cumpra-se o disposto do  
Lei Quarta, S. Paulo, 1-9-38  
[assinatura]*

CERTIDÃO 0419 *[assinatura]*

CERTIFICADO cumprindo despacho do Sr. Diretor no requerimento rétro, da The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, com séde nesta Capital, estampilhado com selos estaduais no valor de vinte e quatro mil réis (Rs.24\$000) e mais um selo federal de dois mil réis, alem de uma estampilha de Educação e Saúde, que revendo arquivo desta Secção dele conta ser o Sr. José Rodrigues socio do extinto Sindicato dos Operarios em Tração, Força e Luz, desta Capital, sob matricula numero dois mil , cento e oitenta e seis(2.186); que o Sindicato dos Operarios em Tração, Força e Luz, teve o seu pedido de adaptação ao dec.24.694 de 12 de Julho de 1934, indeferido, como se vê do officio abaixo transcrito: Armas da Republica - 1ª Secção N.1 542 -DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO (Ministério do Trabalho, Industria e Commercio) Rio de Janeiro, 5 de Junho de 1936. Sr. Diretor do Departamento Estadual do Trabalho - São Paulo - Capital. - Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo D.N.T.n.º 4795-36, em que o Syndicato dos Operarios em Tracção, Força e Luz de São Paulo, com séde nessa Capital, solicita adaptação



28

á lei syndical vigente, exarou o seguinte despacho: "Estando cassada a carta de reconhecimento do Sindicato em causa, em virtude de se ter tornado nocivo á ordem publica, conforme comunicação da Secretaria de Segurança Publica de São Paulo, indefiro o pedido de adaptação. Comunique-se o teor deste despacho ao Departamento do Trabalho para os devidos fins".

Saudações - a) Araujo dos Santos - Diretor de Secção Int.- São Paulo, 12 de Setembro de 1938. Eu, Adriano Negreiros, 12 escrivuario encarregado do Expediente, o certifiquei e assino *Adriano Negreiros* José Domingos Ruiz... Chefe da Seção Sindical, conferi e assino... *José Domingos Ruiz* Gustavo da Veiga, Sub-Diretor da Assistencia Social, achei conforme e assino... *Gustavo da Veiga*

VISTO

*José de Menezes*  
 DIRETOR

São Paulo, 2 de Setembro de 1938  
 por The S. Paulo Tramway Light & Power Co. Ltd.



DP.

Buscas .....	3\$600
Selos de fls.....	2\$400
Rasa, \$180 por linha.....	5\$760
Certificado .....	1\$200
	12\$960
Pagou .....	24\$000

TABELLIONATO CAMPOS SALLES

*Recontaca a fôrça*  
*S. Paulo*  
 Em 12 de Setembro de 1938  
 da verdade  
*Escritura autenticada*



27  
RP.GUARDA NOCTURNA DE SÃO PAULO

RUA DA LIBERDADE, 861

DOCUMENTO Nº 4

Of. Nº S- 5.882

29  
M. C.

São Paulo, 2 de Setembro de 1938

Ilmo. Sr.Dr.  
Superintendente da  
The São Paulo, Tramway,  
Light And Power Company Ltd.  
N E S T A

São Paulo, 2 de Setembro de 1938  
por The S. Paulo Tramway Light & Power Co. Ltd.



*Antonio Marcondes da Silva*  
Superintendente

Acusando o recebimento do officio nº 53,502, datado de 2 do corrente, pelo qual V.S. solicita informações sobre José Rodrigues, natural de São Carlos, neste Estado, nascido em 1896, casado, filho de Manoel Rodrigues e de Da. Maria Rodrigues e ex-guarda nº 120 desta Corporação, cumpre-me informar de acordo com os itens do citado officio, o seguinte:

- 1º) Jose Rodrigues, começou a trabalhar nesta Corporação, em 16 de Março de 1934;
- 2º) Quanto aos assentamentos constantes de sua folha corrida, junto ao presente uma cópia integral da mesma;
- 3º) Foi exonerado das fileiras desta Corporação, em 16 de Outubro de 1935, por ter lhe sido concedida baixa, por conveniencia da disciplina, devido aos termos descortezes, com que se dirigiu á Diretoria, conforme fez publico a Ordem do Dia nº 546, de 16 de Outubro de 1935.

Atenciosas Saudações

*Antonio Marcondes da Silva*  
Tte. Antonio Marcondes da SILVA  
Superintendente

ALS/LA.

Reconheço a firma

GUARDA NOCTURNA DE SÃO PAULO

RUA DA LIBERDADE, 801

DOCUMENTO Nº 4

Of. Nº 2-3.882

São Paulo, 2 de Setembro de 1938

São Paulo, 2 de Setembro de 1938  
Light and Power Co. Ltd.  
por The S. P.

Light and Power Company Ltd.  
The São Paulo Tramway  
Superintendent da  
Linha St. Pt.

Acusando o recebimento do ofício nº 53,502, datado de 2 do corrente, pelo qual V.S. solicita informações sobre José Rodrigues, natural de São Carlos, neste Estado, nascido em 1896, filho de Manoel Rodrigues e de D. Maria Rodrigues e ex-guarda nº 126 desta Corporação, sempre-me informar de acordo com os itens do citado ofício, o seguinte:

- 1º) José Rodrigues, começou a trabalhar nesta Corporação, em 16 de Março de 1934;
- 2º) Quanto aos assentamentos constantes de sua folha corrida, junto ao presente uma cópia integral da mesma;
- 3º) Foi exonerado das filiais desta Corporação em

16 de Outubro de 1935, por ter lhe sido concedida baixa, por conveniência da disciplina, devido aos tempos desolatórios, com que se afeta a Diretoria, conforme Lei nº 545, de 16 de Outubro de 1935.



Reconheço a retro

S. Paulo, 2 de 9 de 1938

Em test. da verdade

*Cicero Pompeu de Toledo*



ALTA

-cópia autêntica-

GUARDA NOTURNA DE SÃO PAULO-  
Rua Liberdade, 159 - Tefl.7-4027.

Off.n°S-3355.

S.Paulo, 6 de Março de 1937.

Illmo.Snr.Dr.  
Astolfo M.Teixeira  
Departamento Juridico da Light and Power C°Ltd.  
Nesta.

Com referencia á carta de V.S., datada de 25 de Fevereiro p.p. e relativa ao ex-guarda n.120 José Rodrigues, desta Corporação, cumpre-me informal-o do seguinte:-

"José Rodrigues, nasceu em São Carlos, Estado de São Paulo, aos 27 de Dezembro de 1896. Seu registro no Gabinete de Investigações é o de numero 89.124.

De sua folha nesta Corporação, constam as seguintes punições:

Suspensão por 2 dias por abandono do serviço; Transferido para reserva por conveniencia da disciplina; suspensão por 4 dias, com frequencia á instrução militar por 30 dias, por desrespeito aos seus superiores; excluído por conveniencia disciplinar, em ordem do dia 546, de 16.10.35, por ter dirigido um requerimento em termos inconvenientes ao então Diretor desta Corporação. Era guarda de 3a. classe e percebia 8\$400 por dia."

Apresento a V.S. os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

(a)- E.M.de Arruda Botelho.

## DECLARAÇÃO

A presente copia, confere com os termos do Oficio nº S-3.355, datado de 6 de Março de 1.937 e expedido pelo então Superintendente da Guarda Noturna de São Paulo, Dr. Egas Muniz de Arruda Botelho, conforme autenticação que procedemos.

São Paulo, 2 de Setembro de 1.938

Confere.

Alfredo Farnat  
Secretario Geral

Visto.

Tte. Antonio Marcondes da Silva.  
Superintendente

São Paulo, 2 de Setembro de 1938  
por The S. Paulo Tramway Light & Power Co. Ltd.



Quarta-feira 20

DIARIO OFFICIAL

Maio de 1936 10785

Nas petições do Banco Central de Credito Agricola de Alagoas, Barros Pinto & Comp., Banco Portuguez do Brasil e Pedro José Soares, relativas aos processos ns. 13.431, 13.442, 13.430, 13.606, 13.433, 13.603, 13.436, 13.605, 11.959, 13.437, 13.441, 19.291, 9.154 e 745: "Certifique-se."

Nas petições de Jayme de Castro Barbosa, Granato & Schmidt, Banco do Estado de São Paulo, João Baptista Barbosa, Manoel Reverendo Vidal & Comp., Roque Gervasio, José da Costa Nunes, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Luiz Antonio Nogueira, Dionysio Silveira, José Fogagnolo, Anna Gonçalves Ferreira, Almeida Prado & Comp., em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 21.827, 18.983, 1.617, 17.883, 16.208, 3.405, 2.391, 18.822, 18.770, 4.641, 14.673, 16.998, 14.670, 14.669, 14.672, 16.997, 14.671, 4.658, 16.789, 18.254, 18.803 e 18.369: "Junte-se ao processo."

Secretaria:  
Foram enviados 67 registrados.

## Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

### Directoria Geral de Expediente

#### Primeira Secção

##### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

##### Processos despachados

Dia 18 de maio de 1936

Syndicatos dos Bancos e Casas Bancarias de São Paulo, solicitando autorização para dispensar varios bancarios accusados de communistas — D. G. E., 5.457, de 1936. — Autorizo a dispensa do bancario P. Memolo Netto, de accordo com o art. 23 da lei n. 136, de 14 de dezembro de 1935.

The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Ltd., solicitando autorização para dispensar varios empregados da referida companhia accusados de communistas — D. G. E. 7.007, de 1936. — Tendo em vista as informações prestadas pela Superintendencia da Ordem Politica e Social do Estado de São Paulo, autorizo a São Paulo Tramway, Light and Power Company, Ltda., a dispensar, de accordo com o disposto no art. 23 da lei n. 136, de 14 de dezembro de 1935, os seguintes empregados da mesma companhia: 1 — Antonio Fernandes Martins; 2 — Wolf Feldmann; 3 — Laurentino Arruda; 4 — Rizzieri Mazziotti; 5 — Alfredo Godofredo; 6 — João Sanches; 7 — Jorge Celli; 8 — Manoel Martins Cardoso; 9 — Antonio Conceição; 10 — Domingos Pereira Marques; 11 — Abel Ramos Filho; 12 — Albano Ramos; 13 — Evaristo Destri; 14 — Alfredo Borges Pinto e 15 — Manoel Navaes.

#### Segunda Secção

##### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

##### Processos despachados

Dia 15 de maio de 1936 (additamento)

Standard Oil Company of Brazil, pedindo autorização para importar uma machina destinada a encher latas (D. G. E. 6.397, de 1936). — Deferido.

Nasser & Comp., pedindo autorização para importar quatro machinas de enrolar conicaes, uma espuladeira e uma retorcadeira (D. G. E. 6.975, de 1936). — Deferido.

Fabrica de Tecidos Tatuapé S. A., pedindo autorização para importar uma machina espuladeira, de fazer bobinas cruzadas (D. G. E. 7.481, de 1936). — Deferido.

R. Petersen & Comp. Ltda., pedindo autorização para importar uma machina de revisar tecidos, destinada á Companhia de Fiação e Tecidos Sarmento (D. G. E. 7.482, de 1936). — Deferido.

A mesma, pedindo autorização para importar, com destino á Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, uma machina de medir tecidos (D. G. E. 7.484, de 1936). — Deferido.

A mesma, pedindo autorização para importar, com destino á Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira, uma caixa de esmerilhar tecidos em ambos os lados e uma machina de escovar e decatir tecidos de algodão (D. G. E. 7.485, de 1936). — Deferido.

Armando Atorino, pedindo autorização para importar uma prensa para extracção de oleos vegetaes (D. G. E. 7.483, de 1936). — Deferido.

Oscar Grimm, pedindo autorização para importar, com destino a Alves, Guimarães & Comp., uma machina de dividir couros (D. G. E. 6.224, de 1936). — Deferido.

Glossop & Comp., pedindo autorização para importar, com destino a São Paulo Algargatas C., uma machina enroladeira de fio de algodão sobre conicaes de papelão (D. G. E. 7.486, de 1936). — Deferido.

Dia 16

Standard Oil Company of Brazil pedindo autorização para importar uma machina de pregar caixas (D. G. E. 6.396, de 1936). — Deferido.

Luiz Sicca, pedindo, pelos motivos que allega, seja avocado pelo sr. ministro o julgamento do processo relativo á transferencia da patente de invenção n. 13.960, (D. G. E. 6.771, de 1936). — Archive-se, publicando-se as informações para conhecimento dos interessados. (As informações a que este despacho allude são as seguintes: "A questão ora em apreço gira em torno de uma patente concedida antes de instituído o exame prévio e que se presta á exploração como jogo de azar.

Daí o ardor com que se disputa a propriedade da mesma.

Foram essas as seguintes phases do processo:

1 — A patente foi concedida a Bianco Carlo, sob o numero 13.960, em 27 de agosto de 1923, para "um divertimento sportivo denominado Penalty Ball, para recreio e diversão e, particularmente, para treinamento dos cultores do sport de foot-ball, basket-ball, tennis, golf, ping-pong.

2 — Por petição de 15 de outubro de 1932, Luiz Sicca, juntando uma escriptura de cessão e transferencia, feita por Thereza Bianco, na qualidade de unica herdeira do seu fallecido irmão Bianco Carlos, concessionario da patente numero 13.960, pediu que fosse annotada a mesma em seu nome (fls. 13).

3 — Essa escriptura de cessão foi lavrada a 2 de maio de 1931, perante o 5º tabellião do Estado de São Paulo (fls. 15.)

4 — Tendo surgido uma reclamação por parte de Felix Godinho, allegando a qualidade de representante de herdeiros de Bianco Carlo, mandou-se sustar o andamento do processo, até que provas habeis fossem apresentadas pelos interessados (despacho de fls. 32 v).

5 — Varios documentos foram, nessa altura, apresentados, tanto por Felix Godinho como por Luiz Sicca, e, após a audiéncia do consultor juridico do Departamento, que se manifestou de modo favoravel, foi mandada annotar a transferencia requerida por Luiz Sicca.

6 — A vista dessa transferencia, expediu-se a guia relativas ás annuidades, sendo as mesmas devidamente pagas pelo cessionario (fls. 47|48).

7 — Logo após, por petição de 25 de março de 1933, veiu Thereza Bianco recorrer dessê despacho de transferencia, apresentando varios documentos com os quaes pretendeu provar que não havia outorgado poderes ao seu procurador para fazer a cessão da patente a Luiz Sicca e que o valor dado á mesma era irrisorio. Por sua vez, replicando ao recurso, exhibiu Luiz Sicca documentos e produziu allegações sustentando o seu direito.

8 — Submettido o assumpto ao consultor juridico do Departamento, propoz a mesmo que se officiasse ao juiz de direito da 1ª Vara de Ausentes de São Paulo e ao Juizo de Orphãos do mesmo Estado, solicitando esclarecimentos (fls. 81 v.).

9 — Expedidos os officios (fls. 83|84), respondeu o juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos de São Paulo, capeando uma certidão, da qual se verificou que os bens deixados por Bianco Carlo constavam da patente n. 13.960, a qual não fóra ainda adjudicada a Thereza Bianco, nem tambem estava concluído o inventario.

10 — Deante dessas informações, o Dr. procurador proferiu o seguinte parecer:

"O recurso merece, evidentemente, ser provido. A certidão de fls. 86 esclarece que o inventario não está ainda concluído definitivamente, havendo mesmo impugnação á avaliação da patente, objecto da presente transferencia.

Por outro lado, com a juntada da procuração outorgada por Thereza Bianco a Attilio Scurzio, se verifica que a trans-



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DIRETORIA GERAL DE EXPEDIENTE

541

30  
RP.

DOCUMENTO Nº 6

Rio de Janeiro, 19 de Maio de 1936.

1ª SEÇÃO

1 E - 1314.

32  
M. U.

Dispensa de empregados

São Paulo, 2 de Maio de 1936  
por The S. Paulo Tramway, Light & Power Co. Ltd.



Sr. superintendente.

Communico-vos, para os fins convenientes e em referencia ao vosso requerimento n.º A-4.913, de 8 do corrente mez, que o Sr. Ministro tendo em vista as informações prestadas pela Superintendencia de Ordem Politica e Social desse Estado no officio n.º 17, de 25 de abril proximo findo, resolveu autorizar a dispensa, de accordo com o art. 23 da lei n. 136, de 14 de dezembro de 1935, dos seguintes empregados dessa Companhia: 1) - Antonio Fernandes Martins; 2) - Wolf Feldmann; 3) - Laurentino Arruda; 4) - Rizzieri Mazziotti; 5) - Alfredo Godofredo; 6) - João Sanches; 7) - Jorge Cetl; 8) - Manoel Martins Cardoso; 9) - Antonio Conceição; 10) - Domingos Pereira Marques; 11) - Abel Ramos Filho; 12) - Albano Ramos; 13) - Evaristo Destri; 14) - Alfredo Borges Pinto e 15) - Manoel Navaes.

Saude e fraternidade.

*Afonso de Albuquerque*  
director geral.

Ao sr. superintendente de The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Ltd.

A.F./R.M.

## SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

DEC: LEI N: 521 DE 28-6-1938

Recebido hoje.

The São Paulo Tramway, Light and Power Company Ltd., pede ao Sr. Ministro autorização para dispensar de seus serviços, de acôrdo com o art. 23, da lei n. 136, de 14 de dezembro de 1935, o condutor de bonde José Rodrigues, sob a alegação de ser o mesmo elemento nocivo á ordem publica.

A requerente junta a sua petição uma certidão fornecida pela Delegacia Especializada de Ordem Politica e Social de São Paulo, fls. 22/23, de onde foi exonerado do cargo de inspetor que alí exercia o referido condutor e da qual consta o seguinte: "foi propagandista da Legião Revolucionaria e admirador de Luiz Carlos Prestes e outros elementos francamente esquerdistas." E mais ainda: "Propagandista da Aliança Nacional Libertadora, em cuja sede passava a maior parte do tempo disponivel, sempre se revelou, aí, adepto de idéas extremistas. Por Portaria de 17 do corrente mês foi José Rodrigues demitido do cargo de inspetor desta Delegacia, demissão essa motivada pelas graves anotações constantes do seu prontuario e que foram positivas posteriormente".

De outra certidão apresentada pela Empresa, fornecida pela Superintendencia de Ordem Politica e Social do mesmo Estado, fls. 24, consta, a seu respeito, o seguinte: "está incompatibilizado com o exercicio das funcões de conductor de bondes dessa empresa".

Pelo Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo foi certificado, á pedido da Companhia, haver o aludido empregado feito parte do quadro social do Sindicato dos Operarios em Tração, Força e Luz da capital daquele Estado, que teve sua carta de reconhecimento cassada "em virtude de se ter tornado nocivo á ordem publica".

Além dos documentos já citados, apresenta a requerente um officio da Guarda Noturna de São Paulo, corporação a que pertenceu José Rodrigues, no qual se verifica haver êle sido dela excluido "por conveniencia disciplinar".

Oferece, ainda, a peticionaria, cópia fotostática da folha

MTIC 13100-238

n. 10.785 do Diario Oficial de 20 de maio de 1936, onde se encontra um despacho do Sr. Ministro autorizando-a a demitir varios empregados, de acôrdo com a Lei de Segurança e tambem cópia de um officio da extinta Diretoria Geral de Expediente dêste Ministério, transmitindo-lhe o despacho referido.

Em 15-9-938.

Ranierimenta  
Auxiliar contratado

O pedido que ora faz The Sao Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited para dispensar de seus serviços o seu empregado José Rodrigues, em face dos fundamentos que distam o despacho de fl. 14, parece poder ser deferido, si a autoridade superior julgar suficientes as provas apresentadas pela requerente - fls. 22/30. A consideração superior.

Sem 15 de Setembro de 1938

Pedro Maymum  
Chefe de Seção

A 2.ª Seção, para juntar os papéis MTIC 4384 e 8979 de 1939 e preparar expediente de resposta.

Em 17-V-39.

José Bastian

Div.





MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO  
MA/MP.

RIO DE JANEIRO, D. F.

1-325/39-4.391/34.

4 de Março de 1939

32

4384  
7/3/1939

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SECRETARIA

D. Trabalho

D. Indústria

D. Comércio

D. Povoamento

D. Estatísticas

C. N. Trabalho

D. Seguros

D. Previdência

Snr. Diretor

De ordem do Sr. Presidênte e na fôrma da promoção da Procuradoria Geral, no processo referente á reclamação formulada por José Rodrigues contra "The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited", solicito vos dignéis informar a esta Secretaria si a demissão daquêle empregado dos serviços da mencionada Empresa, foi autorizado por S. Excia. o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, nos termos do art. 23 da Lei nº 136, de 14 de Dezembro do ano de 1935.

Atenciosas saudações

*Oswaldo Soares*

( Oswaldo Soares )

Diretor Geral da Secretaria.

Ilmº. Sr. José Caetano de Oliveira.

M.D. Diretor do Serviço de Comunicações do Ministério  
do Trabalho, Indústria e Comercio.

MAR 7 1939

GABINETE DO DIRETOR

*A 2ª. Secção*  
*Em 7.3.39*  
*vermelha*

33

544



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

CN/NSC.

1-827/39-4.391/34

RIO DE JANEIRO, D. F.

2 de Maio de 1939

Stamp with handwritten numbers 8979 and 8579. The stamp contains fields for 'Exp. 1º', 'Exp. 2º', 'Exp. 3º', 'Exp. 4º', 'Exp. 5º', 'Exp. 6º', 'Exp. 7º', 'Exp. 8º', 'Exp. 9º', 'Exp. 10º', 'Exp. 11º', 'Exp. 12º', 'Exp. 13º', 'Exp. 14º', 'Exp. 15º', 'Exp. 16º', 'Exp. 17º', 'Exp. 18º', 'Exp. 19º', 'Exp. 20º'.

Illmo. Snr. José Caetano de Oliveira  
M.D. Diretor do Serviço de Comunicações  
do M. do Trabalho, Indústria e Comércio.

Snr. Diretor.

Reiterando os termos do officio nº 1-325, de 4 de Março próximo findo, solicito, de ordem do Sr. Presidente e na forma da promoção da Procuradoria Geral dêste Conselho, no processo referente à reclamação formulada por José Rodrigues contra "The São Paulo Tramway, Light and Power Company Limited", vos dignéis informar a esta Secretaria si a demissão daquêle empregado dos serviços da mencionada Empresa, foi autorizada por S.Excia. o Snr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, nos termos do art. 23 da Lei nº 136, de 14 de Dezembro de 1935.

Atenciosas saudações

*Oswaldo Soares*

(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria



*1ª. Seção. Em 11/5/39. Oveses Assual*

12/5



Recebido hoje.

Junta projeto de expediente respondendo aos officios de fls  
32 e 33.

Em 19 de Maio de 1939

Luiz Queiroz  
Aux

Visto. Em 19 de Maio de 1939.

Fr. Mayrink - Chefe de Gabinete

Assinei um officio, endereçado ao Director da Secretaria do Conselho  
Nacional de Trabalho.

Em 22-V-39

Fari Castane  
Dir.

Offício n. 585

37  
M.O.

N.

~~7007-936~~  
7007-936  
4384-939  
8979-939

Em 23 de maio de 1939

Informação sobre suposta dispensa de um empregado de The São Paulo Tramway, Light & Power Co., Ltd.

Sr. Diretor.

Em referência aos vossos officios numeros 1-325, de 4 de março último, e 1-827, de 2 do mês corrente, nos quais solicitais se vos informe si a demissão de José Rodrigues dos serviços de The São Paulo Tramway, Light and Power Company Limited foi autorizada por este Ministério, nos termos do art. 23 da lei n. 136, de 14 de dezembro de 1935, comunico-vos que a referida empresa solicitou autorização para dispensar o alludido empregado, e o respectivo processo, ainda em andamento, deverá ser dentro em breve submetido à consideração do Sr. Ministro.

Saúde e fraternidade.

José Caetano de Oliveira

Diretor.

Ao Sr. Dr. Oswaldo Soares,

Diretor Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

Juntar a nº 1007-936

547

3/6

THE SÃO PAULO TRAMWAY, LIGHT AND POWER COMPANY, LTD.  
SÃO PAULO, BRAZIL

8616

38

REQUERIMENTO Nº A-5 865

São Paulo, 24 de Abril de 1939.

N.º 8.611/39

ENTRADA 3/5/1939

Ministro
Consultor
Expediente
Des.abilidade
D. Trabalho
D. Prop. Ind.
D. Ind. Com.
D. Previdência
D. Estatística
C. N. Trabalho
Imp. Seguros
I. Providencia

Exmo. Snr. Diretor do Serviço de Comunicações  
do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio  
Rio de Janeiro.

Com em. 219-39

em 9-5-36

THE SÃO PAULO TRAMWAY, LIGHT AND  
POWER COMPANY, LIMITED, em complemento à petição nº A-5 641,  
de 2 de Setembro de 1938, no processo nº 13 100/38, anexo ao  
de nº 7 007-36, vem, de conformidade com o entendimento tido  
com V.Excia., a título de esclarecimento, informar que o Snr.  
José Rodrigues trabalhou a serviço em dois períodos, o pri-  
meiro de 23 de Outubro de 1921 a 9 de Junho de 1925, e o ou-  
tro de 23 de Janeiro de 1926 a 1 de Junho de 1933, somando  
ambos o tempo de dez anos, onze mesês e vinte e quatro dias,  
não mais trabalhando desde a última data citada.

Desta última data, em diante, pas-  
sou a trabalhar na Guarda Noturna da Capital dêste Estado,  
que é uma instituição oficial do Estado, da qual foi elimi-  
nado a bem da disciplina, e tendo obtido, depois, um lugar  
de agente da Delegacia de Ordem Política e Social, posterior-  
mente, foi dispensado por motivo de suas atividades nocivas  
à ordem pública e social. A sua atividade também se exerceu  
no Sindicato dos Operários em Tração, Luz, Fôrça e Gás de  
São Paulo, que foi fechado pela Polícia por ser organização

-segue-

~~34~~

~~39~~  
M. W.

contrária à ordem política e social.

As certidões oriundas das referidas Guarda e Delegacia Policial, que se acham juntas ao referido processo, relatam o mau procedimento do Snr. José Rodrigues, durante o tempo em que ocupou lugar naquelas Guarda e Delegacia policial e a sua dispensa por faltas gravíssimas, que o incompatibilizaram com a disciplina e o serviço, aliás, como sucedera, anteriormente, com relação a esta Companhia. Igualmente, no processo existe certidão fornecida pelo Departamento Estadual do Trabalho, sobre o fechamento do mencionado Sindicato, pelos motivos aludidos.

Nestes termos, pedindo a juntada desta ao referido processo, reitera a suplicante o requerido na mencionada petição nº A-5 641, de 2 de Setembro de 1938, de que

P. E. D.

São Paulo, ~~2009~~ ~~2009~~ ~~200~~ de 1938  
p.p. The S. Power Light & Power Co. Ltd.



JSM/AMT/JS.



A 2ª sergto  
Em 3/5/38.  
de [illegible]  
Assub



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

MTIC 7007-936

8611-939

40 / 549  
M. U.  
- 38 -

Reitera The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Ltd., em seu novo requerimento de fls 36/37, o pedido de autorização - fls 2/3, para dispensar de seus serviços o empregado José Rodrigues .

Não adús a companhia novas alegações, esclarece apenas a situação do empregado para cuja dispensa havia solicitado permissão .

Reportando-me ao parecer de fl 31 verso, faço subir o processo à consideração da autoridade superior que, em face das provas constantes do processo, poderá, si julgar conveniente, autorizar a demissão .

Em 24 de Maio de 1939 .

*Teodoro Maymone*  
Chefe da 2a. Secção.

José Rodrigues, cuja dispensa do emprêgo, - de acôrdo com a Lei de Segurança, - The São Paulo Tramway, Light and Power Company Ltd. requer seja autorizada, dêle já por duas vezes foi dispensado: a primeira, a pedido do próprio, em 9 de junho de 1925, e a segunda, por conveniência da emprêsa, em 1 de junho de 1933, gerando êste último ato a reclamação largamente examinada pelo Conselho Nacional do Trabalho e que faz objeto do processo DGE 5212-934, o qual sobe, juntamente com o presente, à consideração do Sr. Ministro.

Trata-se de um empregado - condutor de bonde - que, si não se recomendou lá muito bem no primeiro período, se manifestou francamente mau no segundo, conforme se vê das anotações de suas faltas e punições às fls. 160/163 do processo anexo.

Ao tempo em que a Companhia o despediu, já êle figurava, em prontuário, na Superintendência de Ordem Política e Social de São Paulo (fl. 22), como "propagandista da Legião Revolucionária e admirador de Luiz Carlos Prestes e outros elementos fran



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

~~41~~  
M.O.

camente esquerdistas, havendo conspirado contra a revolução cons-  
titucionalista de 1932 e manifestado ser partidário da sindic-  
lização em massa e das reivindicações sociais, além de ter fei-  
to propaganda entre o pessoal da Companhia para a criação de um  
Sindicato, que, sob a denominação de Sindicato dos Operários em  
Tração, Fôrça e Luz, acabou sendo fechado, devido às suas idéias  
subversivas!"

Consta do mesmo prontuário que sua dispensa, em 1933, do  
emprego que exercia na Companhia citada se originou de ato de  
insubordinação praticado em serviço e, ainda, do fato de propa-  
gar indisciplina e ser desleal na coleta das passagens de bon-  
de.

Na Guarda Noturna de São Paulo, onde passou a servir, foi  
suspense mais de uma vez, sendo transferido para a reserva, por  
conveniência da disciplina, e, afinal, excluído da corporação,  
por haver dirigido em termos descortezes um requerimento ao res-  
pectivo Diretor (fls. 27-28). Durante o tempo em que ali ser-  
viu, revelou-se sempre amigo dos maus elementos existentes na  
corporação (fl.23).

A despeito de seus antecedentes — e, com isto, apenas mos-  
trando dispor de relações influentes no mundo oficial — logrou  
ser admitido na própria Superintendência de Ordem Política e So-  
cial de São Paulo, que, aliás, a 28 de janeiro de 1938, já o de-  
clarava "incompatibilizado com o exercício das funções de condu-  
tor de bondes da Light and Power" (fl. 23, in-fine) e de onde  
veiu a ser dispensado, diante das graves anotações constantes  
de seu prontuário, positivadas posteriormente e dada a nature-  
za dos atos por êle praticados, previstos nos dispositivos das  
leis de Segurança Nacional (fl.23).

"Assim, — alega a empresa em sua petição, — si José Ro-  
drigues foi dispensado do cargo que exercia na Delegacia de  
Ordem Política e Social por suas atividades nocivas (doc.n.1),  
pela mesma, ou maior razão, está incompatibilizado com os ser





MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

42  
M.L.

viços públicos de que é concessionária esta Companhia. A execução destes serviços não poderá ser confiada a elementos que, por sua atividade, se tornem capazes de perturbar ou interromper o serviço de transporte público, ou exercer influência entre os empregados encarregados do funcionamento de estações e da distribuição de energia elétrica. Tais serviços são de máxima importância, principalmente na cidade de São Paulo, onde, além da iluminação pública, os serviços de água e esgotos dependem da energia elétrica que esta Companhia fornece ao Governo do Estado e ao da Capital."

Lembra a empresa que, por motivo de atos e atividades idênticos aos praticados por José Rodrigues, este Ministério autorizou a dispensa de outros empregados.

Efetivamente, à fl. 14 do presente processo, se encontra o despacho ministerial que, a 18 de maio de 1936, autorizou a dispensa de 15 deles, de acordo com o disposto no art. 23 da lei n. 136, de 14 de dezembro de 1935.

Frizando que, com a promulgação do decreto-lei n. 431, de 18 de maio de 1938, o qual define crimes contra a personalidade internacional, a estrutura e a segurança do Estado e contra a ordem social, maior relevância adquiriu a medida declarada no art. 23 da citada lei n. 136, porquanto ficou estatuído de modo geral que nenhuma empresa poderá ter empregados filiados a organizações proibidas por lei, ou que se tenham envolvido, há menos de 10 anos, em fatos delituosos previstos em seus dispositivos, — situação em que se acha José Rodrigues, por efeito das atividades que tem desenvolvido, — requer a empresa que lhe seja concedida a medida legal invocada, "a bem dos serviços públicos de que é concessionária e, mesmo, da ordem social".

Parecendo-nos perfeitamente justificado o pedido em apreço, de The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Ltd., em relação a José Rodrigues, opinamos pelo seu deferimento. Su-



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Submeto à consideração do Sr. Ministro.

Em 17-IX-40.

Joel Bastos  
Dir.

RECEBIDO HOJE

Em 10/9/1941  
Sylvia de Conto

As C. N. T., para informar  
sobre a situação do processo  
referido no off de fls 32.

Em 12.6.41.

w. Tafel

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO  
PROTOCOLO GERAL

N. 10628

Entrada 23/6/41

CJT	PGNT	CPS
DJT	PJT	DPS
DP	PPS	DA
DCJ	SA	DC
SDI	SC	DF
SDC	SPM	DI
SAJ	STD	DCR
SEJ	SAA	SOA
	SLJ	SRB

G. P. 23/6/41

1. Cumpra-se o despacho  
do Sr. Ministro.

2. Ao D. J. T.

Rio, 24.6.41  
Francisco de Paula de Figueiredo  
Presidente  
CONTI

Recebido  
em 5/7/41

R. D. P.  
Em 2/7/41

Bernardo com a Begida Carneiro  
Dieter

Recebido em 26/6/41

Rio, 26/6/41  
Marcelo  
+ Dieter

Lo Oficial administrativo Celina da  
Silva Pereira

Em 27.6.41  
Enias Galvão  
Chef da SDE

Em face ao despacho do Sr. Mm. M.  
na escanaria de a pp 41 proponho a  
em orientação do Sr. Mm. M.  
Em 20 de junho de 1941  
Perna do Sr. Mm. M.  
Mm. M.

De acordo com a au-  
diência do SC do SA.

Em 2.7.41  
Enias Galvão  
Chef da SDE



de acordo com a presença  
deitada de leis de  
Comunicação

Rio, 3/7/41  
Luiz Soares  
Diretor

do S. A., para que se dispese de informar  
a respeito do C. N. T., 4391/34.

Rio, 7/7/41

Bernardo de Almeida  
Diretor do S. J. T.

Em cumprimento a deter-  
minação do despacho supra, infor-  
mo que os últimos movimentos  
do processo C. N. T. 4391/34 e  
gabinete do Sr. Ministro em  
14/8/39, não constando no fi-  
chê desta Seccão outros qualquer  
andamentos

Rio, 11-7-41.  
Valdo de Pádua de Aguiar  
S. J. T.

Com a informação  
supra, utilizei os punhos autos ao  
gabinete do Sr. Diretor S. J. T.

Rio, 11/4/41  
Seccão jurídica  
L. S. S.

do Serviço de

Os Serviços de Comunicações do S. J. T., onde se encontra o processo referido às fls. 42.

Rio, 11/7/41

Remando em W Benedito Camargo  
Diretor do S. J. T.



N.º 2. Seção, Em 12/7/1941

Levy

Rec. 14.7.41.

O processo E. N. T. 4391-34, acha-se no Gabinete do Sr. Ministro, segundo informação verbal, prestada nesta data, pelo Protocolo daquele Gabinete em 15 de Julho de 1941.

Luiza Flora Bulcão Vainny  
E. N. T.

Em face da informação, sobre o processo a Consideração da autoridade superior, parecendo conveniente passá-lo ao Gabinete aqui de ali ser dado cumprimento ao pedido do Diretor do Departamento de Justiça do Trabalho

Em 15 de Julho de 1941  
Pedro Maymory - Chefe de Seção

Passo ao Gabinete do Sr. Ministro.  
Em 15.7.41  
Antônio  
Dir.

554  
43  
R.R.

Ap. D. A. para sol-  
citar, em regime, in-  
formado ao Tribunal  
de Seguranca Nacional,  
pelo Sr. Jose' Rodriguez,  
ex-empregado de Paul  
Light and Power,  
pretendo, em seguida, a  
este Gabinete.

22.8.41

Joseph P. B.

Urgente

Rec. em 23.8.1941

ao S.C.

J. C. de Tonia Faria

25.8.41



26.8.41  
Alc



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES M.T.I.C. 7007-936

45  
44  
T.R.  
11.6.

Sobe, com o projeto de expediente  
indicado, à consideração do Sr. Diretor.

Em 28 / 8 / 41.

*Ris. Oliveira*  
*et al.*

A consideração do Sr. Diretor do  
D.A., para cumprimento do despacho de  
fl. 44, o qual se presta de aviso ao Pre-  
sidente do Tribunal de Segurancas Na-  
cional.

Em 29 ago 1941.

*C. Silva*  
Dir.

A assinatura do Sr. Ministro.

Em 29-8-1941.

*J. C. de Lima Faria*  
Diretor.

O aviso voltou assinado pelo  
Sr. Ministro.

Em 20/8/41

*Mário Thedio-Alex. Esc. 111*

Feita a expedição nesta data de: aviso n.º SC-3195  
ao Presidente do Tribunal de Seguran-  
ça Nacional.

Em 30 de agosto de 1941

*Amantino V. Rodrigues - Of. Adm.*

7

N. WTIC 7007-936/SC- 3195

Em 30 de agosto de 1941

Pedido de informações sobre José Rodrigues

Sr. Presidente.

Afim de instruir o processo concernente à dispensa, de acordo com a Lei de Segurança, de José Rodrigues dos serviços de "The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited", sob a acusação de propagandista de idéias subversivas, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de determinar providências no sentido de serem prestadas a este Ministério as informações que a respeito porventura se oferecerem a esse Tribunal.

Renovo a V. Ex. as seguranças da mais alta estima e distinta consideração.

(Dulphe Pinheiro Machado)

A S. Ex. o Sr. Ministro Frederico de Barros Barreto,  
Presidente do Tribunal de Segurança Nacional.



027484

12 SET 1941



46

557

PROIBIDO

48  
M.T.C.

M. T. I. C. - GABINETE DO MINISTRO  
Nº G. M. 0001612  
DATA 11, 9, 41

3935

9 de setembro de 1941

*Junta - se ao processo  
12-9-41  
[Signature]*

Senhor Ministro

Em atenção ao aviso n. 3195, de 30 de agosto findo, tenho a honra de solicitar a V.Excia. providências no sentido de ser informado quanto à qualificação de JOSE' RODRIGUES, referido no dito aviso, de vez que, com o mesmo nome, constam vários indivíduos como acusados em processos julgados por este Tribunal.

Reitero a V.Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

MTIC  
#507-936

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL,

*[Signature]*  
Ministro F. de Barros Barreto

A S.Excia. o Sr. Dr. Dulphe Pinheiro Machado,  
Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.



*A. 2ª. Seccão, Em 13/9 1941  
[Signature]*



57

40  
M.O.

O Tribunal de Segurança Nacional solicita informações quanto à qualificação de José Rodrigues, afim de poder identificá-lo em seus arquivos.

Dos documentos de fls. 22/25, sobre José Rodrigues, constam os dados seguintes: condutor de bondes na "The São Paulo Light and Power Co. Ltd"; natural da cidade de São Carlos, São Paulo; nascido a 25 de dezembro de 1896; filho de Manoel e Maria Rodrigues; estado civil casado; residiu à rua Chavantes n. 12, na referida capital; foi filiado ao Sindicato dos Operários em Tração, Luz e Força de São Paulo, sob a matrícula n. 2.186; ingressou, depois de dispensado da mencionada empresa, na Guarda Noturna Oficializada, onde serviu de 16 de março de 1934 a 16 de outubro de 1935; exerceu as funções de inspetor da Delegacia Especializada de Ordem Política e Social de São Paulo, de onde foi demitido por portaria de 17 de agosto de 1938.

Com estas informações, creio que poderia ser respondido o ofício de fl. anterior. À consideração superior.

Em 18/9/41

Sarah Tevaudes Bastos.

De acordo. As informações acima parecem suficientes para a qualificação pedida.

A consideração do Sr. Diretor propondo se faça o expediente necessário.

Em 19/9/41

Ré. J. J. J.  
Ch. J. J.

Submetendo à consideração do Sr. Diretor a D.A. proposta seja red. logo autorizada a elaboração de respectivos supedientes com o elemento custódios de informação.

Em 19 set 1941.

C. H. / Du.

Ao S.C. para proceder nos termos da informação.

D.A. Em 22 de setembro de 1941.

J. C. de Faria Ferraz  
Diretor



A 2ª. Seção, Em 23/9/41  
Luz

Sobe, com o projeto de expediente indicado, à consideração do Sr. Diretor.

Em 24/9/41.

R. J. G. / C. H. See

Em execução de seu despacho supra citado, submeto à consideração do Sr. Diretor a D.A. o anexo projeto de anexo ao Tribunal de Segurancas Nacional.

Em 24 set 1941

C. H. / Du.

Du.



50  
48

A assinatura de Sr. Mizaelis, subscrita data venis  
o expediente de avisos que abrange a solicitação constante  
do ofício de fl. 46.

Em 25-9-941.

J. e. de Emilia Emerica  
Dutra

O aviso voltou assinado pelo Sr.  
Minister.

Em 27.9.941

Long

Feita a expedição nesta data de: avisos n.º SC-3516

ao Presidente do Tribunal de Segurancas Na-  
cional.

Em 27 de setembro de 1941

Amanda T. Rodrigues - Of. adm.º

49  
E. Delors  
C.

51  
N. U.

N. NTIC 7007-936/SC-3516

Em 27 de setembro de 1941

Informações sobre José  
Rodrigues

Sr. Presidente.

Respondendo ao officio n. 3935, de 9 do mês corrente, pelo qual, em atenção ao aviso deste Ministério, n. SC-3195, de 30 de agosto último, solicita V. Ex. informações quanto à qualificação de José Rodrigues, de vez que, com o mesmo nome, constam vários indivíduos acusados em processos julgados por esse Tribunal, tenho a honra de declarar a V. Ex. que das peças do processo administrativo instaurado por "The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd." contra José Rodrigues, foi possível extrair os dados seguintes: natural da cidade de São Carlos, São Paulo; nascido a 25 de dezembro de 1896; filho de Manoel Rodrigues e Maria Rodrigues; estado civil casado; residiu à rua Ohavantes, n. 12, na cidade de São Paulo; foi filiado ao Sindicato dos Operários em Tração, Luz e Força de São Paulo, sob a matrícula n. 2.186; trabalhou como condutor de bondes da mencionada empresa; ingressou depois na Guarda Noturna Oficializada, onde serviu de 16 de março de 1934 a 16 de outubro de 1935; em seguida exerceu as funções de Inspetor da Delegacia Especializada de Ordem Política e Social de São Paulo, de donde foi demitido por portaria de 17 de agosto de 1938.

Reafirmo a V. Ex. as seguranças da mais elevada estima e distinta consideração.

(Dulphe Pinheiro Machado)

A S. Ex. o Sr. Ministro Frederico de Barros Barreto,  
Presidente do Tribunal de Segurança Nacional.

THE SÃO PAULO TRAMWAY, LIGHT AND POWER COMPANY, LTB. C.  
SÃO PAULO, BRAZIL



027993 18 SET. 1941

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1941

S.P.L.- 9.

RICHARDO

5  
T.C.

Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

*Junta-se ao processo  
20-9-41  
Rodrigues*

Minister 14-8-39

M. T. I. C. - GABINETE DO MINISTRO  
Nº G. M. 0002046  
DATA 19, 9, 41

Nos autos do processo DGE-5212/39  
reclamação de José Rodrigues contra "The São Paulo Tramway, Light and Power Co., Ltd."

"THE SÃO PAULO TRAMWAY, LIGHT and POWER COMPANY, LIMITED;"  
tendo tomado conhecimento do respeitavel despacho proferido por V.Ex. nos autos do processo supra, conforme publicação inserta no Diário Oficial de 9 do corrente mês, a fls. 17 525, determinando fossem solicitadas ao Egrégio Tribunal de Segurança Nacional informações sobre as atividades subversivas de José Rodrigues, cumpre o dever de, vindo ao encontro das nobres e elevadas intenções de V.Ex., oferecer, para serem apensados aos autos do referido processo, os documentos inclusos:-

a) - Ofício nº 498 da Superintendência de Ordem Política e Social da Polícia do Estado de São Paulo, dirigido ao Superintendente desta Companhia, do qual consta que "José Rodrigues está incompatibilizado com o exercício das funções de condutor dessa Empresa!"

A origem desse documento, expedido pela autoridade pública incumbida da fiscalização das atividades subversivas naquela unidade federativa, dispensa qualquer comentário sobre a sua validade e a sua autenticidade. Não fôra José Rodrigues elemento perigoso à ordem pública, prejudicial à sua classe, suspeito às auto-

N.D.J.T. 16866

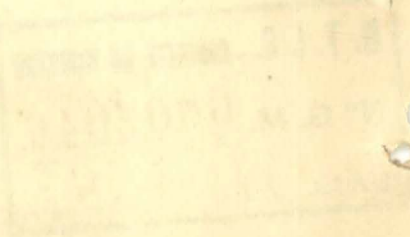
Entrada 2079/194

CJT	PCNT	CPJ
DJT	PJT	DPS
DP	PPS	DA
DCJ	SA	D
SDI	SC	DF
SDC	SPM	DI
SAJ	STD	DCR
SEJ	SAA	SOA
	SLJ	SRB

THE SÃO PAULO RAILWAY LIGHT AND POWER CO. SÃO PAULO, BRAZIL

Rua de Janeiro, 17 de março

Associação Brasileira de Tribunais, Rio de Janeiro



Faint, mostly illegible text throughout the page, appearing to be a document or report.



ridades policiais, e, por sem dúvida, a Superintendência da Ordem Política e Social da Polícia do Estado de São Paulo não se expressara em termos tão categóricos sobre a sua incompatibilidade para o exercício de funções numa empresa de serviços públicos, como é esta Companhia.

Porque a Superintendência da Ordem Política e Social da Polícia do Estado de São Paulo assim julga a José Rodrigues? A resposta contém-se no documento número dois.

b) - Ofício nº 5299, de 29 de agosto de 1938, dirigido pela Delegacia Especial de Ordem Política e Social da Polícia do Estado de São Paulo ao Superintendente desta Companhia. Desse documento consta que: "José Rodrigues foi propagandista e admirador de Luiz Carlos Prestes e outros elementos francamente esquerdistas. Conspirou contra a revolução constitucionalista de 1932. Em 1933 manifestou-se a favor da sindicalização em massa e das reivindicações sociais. Fez propaganda entre o pessoal da Light and Power para a criação de um Sindicato, que mais tarde recebeu a denominação de "Sindicato dos Operários e Trabalhadores de Tração, Força e Luz" Fechado posteriormente devido às suas ideias subversivas. Ainda em 1933 foi dispensado do emprego que exercia na citada Empresa por ato de insubordinação, praticado em serviço, e por propagar indisciplina e também por ser desleal na colêta das passagens. Dispensado da Light, ingressou na Guarda Noturna, em cujas fileiras pouco se demorou. Durante o seu tempo nessa guarda revelou-se sempre amigo dos máus elementos. Propagandista da Aliança Nacional Libertadora, em cuja séde passava a maior parte do tempo disponível, sempre se revelou aí adepto das ideias subversivas e extremistas. Por Portaria de 17 do corrente mês (1939), foi José Rodrigues demitido do cargo de Inspetor da Delegacia Especial da Ordem Política e Social, demissa essa motivada pelas graves anotações constantes de seu prontuário e que foram positivadas posteriormente.

Aí tem V.Ex., Sr. Ministro, traçada pela pena oficial da Polícia do Estado de São Paulo o perfil do reclamante, que ora se



apresenta diante de V.Ex. como vítima inocente e imbéle das iras vingativas da Companhia...

Refere-se o officio 5299 da Delegacia Especial da Ordem Política e Social do Estado de São Paulo ao "Sindicato dos Operários em Tração, Força e Luz", ao qual consagrara José Rodrigues sua atividade de propagandista e de aliciador. Perguntará, por sem dúvida, V.Exa., porque motivo dito Sindicato não foi reconhecido pelo Ministério do Trabalho. A resposta encontrará V.Exa. no documento nº 3.

c) - Certidão expedida pela Departamento Nacional do Trabalho da qual consta o seguinte officio dirigido ao Diretor do Departamento Estadual do Trabalho em São Paulo:

"Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo DNT/4795/36, em que o Sindicato dos Operários de Tração, Força e Luz de São Paulo solicita adaptação à lei sindical vigente, exarou o seguinte despacho: "Estando cassada a carta de reconhecimento do Sindicato em causa, em virtude de se ter tornado nocivo à ordem pública, conforme a comunicação da Delegacia de Segurança Social da Polícia de São Paulo, indefiro o pedido de adaptação!"

Do comité de organização desse Sindicato foi pars magna José Rodrigues, que pretendeu transformar essa associação de classe em baluarte para reivindicações avançadas de seus associados.

.. ..

A vista dos elementos elucidativos, que à alta apreciação de V.Exa. traz a Companhia requerente, à luz de documentos inconfundíveis que merecem fé pública pela sua origem oficial, é de esperar-se que V.Ex., bem examinadas as razões já aduzidas nos au-

1063  
M. L.

tos do processo, se dignará de autorizar a demissão de José Rodrigues com fundamento na lei de Segurança Nacional.

*Alfred Hutt*

Alfred Hutt,  
Procurador.

Com 3 documentos.

*J. A.*

GWH/FDC.



*N.º 2. Seção, Em 23/9 1941*

*Leung*

SUPERINTENDENCIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL

S. PAULO



56  
M.C.  
D.O. no 1

N. 498

S. Paulo, 28 de Janeiro de 1938.

M.S.

Illmo. Snr.

Dr. SUPERINTENDENTE DA

THE S. PAULO TRAMWAY, LIGHT AND POWER CO.

CAPITAL

Respondendo á consulta que fizestes a esta Superintendencia, no officio 50880, de 27 do corrente mez, communico-vos que, segundo as anotações constantes do respectivo promptuario, o inspector José Rodrigues, filho de Manuel Rodrigues e de Maria Rodrigues, brasileiro, natural de São Carlos, neste Estado, nascido em 25 de Dezembro de 1896, casado, está incompatibilizado com o exercicio das funções de conductor de bondes dessa empresa.

Saudações Cordeaes,

*Venancio*  
Superintendente

Dr. A. Gabriel da  
Luz Mendes Rodrigues  
Rua S. Bento, 41 - S. PAULO

TABELIONATO VEIGA  
(S. PAULO - RUA ...)

Reconheço a firma  
Em test.o



Delegacia Especializada de Ordem Política e Social

S. PAULO

57  
Doc. N.º 2



N. 5299

S. Paulo, 29 de Agosto de 1938.

M.S.

Ilmo. Snr.

Dr. SUPERINTENDENTE DA  
S. PAULO TRAMWAY, LIGHT AND POWER CO.  
CAPITAL

A proposito do assunto tratado no vosso officio numero 53.372, de 23 do corrente mês de Agosto, em que pedis a esta Delegacia informações sobre os antecedentes do seu ex-inspetor José Rodrigues, natural da cidade de São Carlos, neste Estado, nascido em 25 de Dezembro de 1896, filho de Manuel Rodrigues e Maria Rodrigues, comunico-vos que, do respectivo prontuario, consta o seguinte: foi propagandista da Legião Revolucionaria e admirador de Luiz Carlos Prestes e outros elementos francamente esquerdistas. Conspirou contra a revolução constitucionalista de 1932. Em 1933 manifestou-se a favor da sindicalização em massa e das reivindicações sociais. Fez propaganda entre o pessoal da Light & Power para a criação de um sindicato, que mais tarde recebeu a denominação de "Sindicato dos Operarios em Tração, Força e Luz", fechado posteriormente devido ás suas idéas subversivas. Ainda em 1933 foi dispensado do emprego que exercia na citada empresa por ato de insubordinação, praticado em serviço, e por propagar indisciplina e tambem por ser desleal na coleta das passagens. Dispensado da Light and Power ingressou na Guarda Noturna Oficializada, em cujas fileiras pouco se demo-

# Delegacia Especializada de Ordem Política e Social <sup>566</sup>

S. PAULO

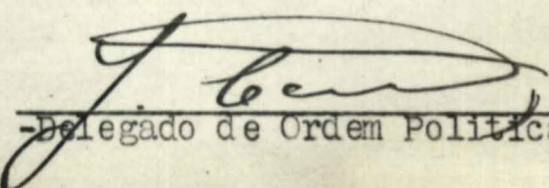
rou. Durante o seu tempo nessa Guarda revelou-se sempre amigo dos seus maus elementos. Propagandista da Aliança Nacional Libertadora, em cuja séde passava a maior parte do tempo disponível, sempre se revelou, aí, adepto de idéas extremistas. Por Portaria de 17 do corrente mês foi José Rodrigues demitido do cargo de inspetor desta Delegacia, demissão essa motivada pelas graves anotações constantes do seu prontuario e que foram positivas posteriormente.

Em face do exposto, e dada a natureza dos atos praticados por José Rodrigues, previstos nos dispositivos das leis de Segurança Nacional, foi o mesmo dispensado por esta Delegacia.

Ainda com referencia ás atividades extremistas de José Rodrigues a então Superintendencia de Ordem Política e Social, em data de 29 de Janeiro deste ano, dirigiu a essa Empresa o officio nº-498, do teor seguinte:

Officio nº-498. S. Paulo, 28 de Janeiro de 1938. Ilmo. Sr. dr. Superintendente da Thes. S. Paulo, Tramway, Light and Power Co. - Capital. - Respondendo á consulta que fizestes a esta Superintendencia, no officio 50880, de 27 do corrente mez, comunico-vos que, segundo as anotações constantes do respectivo prontuario, o inspetor José Rodrigues, filho de Manuel Rodrigues e de Maria Rodrigues, brasileiro, natural de São Carlos, neste Estado, nascido em 25 de Dezembro de 1896, casado, está incompatibilizado com o exercicio das funções de condutor de bondes dessa empresa. Saudações Cordiais, (a) Venancio Ayres, Superintendente.

Saudações Cordiais,

  
Delegado de Ordem Política



TABELIONATO VEIGA  
(S. PAULO - RUA S. ANTONIO, 411)  
M. Veiga  
M. Veiga  
M. Veiga

Doc. N.º 3

## TABELLIONATO CAMPOS SALLES

Requerida a firma

*Adm. Campos Salles*

J. Paulo, 1.º de 1938

Em test.º ( ) da verdade.

*J. Paulo*  
& Substituição subst.º

Cumpra-se a parte do  
Sr. Luster, J. Paulo, 1-9-38  
*J. Paulo*

CERTIDÃO 0419

CERTIFICADO cumprindo despacho de Sr. Diretor no requerimento rétro, da The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, com séde nesta Capital, estampilhado com selos estaduais no valor de vinte e quatro mil réis (Rs.24\$000) e mais um selo federal de dois mil réis, além de uma estampilha de Educação e Saúde, que revendo arquivo desta Secção dele consta ser o Sr. José Rodrigues socio do extinto Sindicato dos Operarios em Tração, Força e Luz, desta Capital, sob matricula numero dois mil , cento e oitenta e seis (2.186); que o Sindicato dos Operarios em Tração, Força e Luz, teve o seu pedido de adaptação ao dec.24.694 de 12 de Julho de 1934, indeferido, como se vé do officio abaixo transcrito: Armas da Republica - 1ª Secção N.º 542 -DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO (Ministério do Trabalho, Industria e Commercio) Rio de Janeiro, 5 de Junho de 1936. Sr. Diretor do Departamento Estadual do Trabalho - São Paulo - Capital. - Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo D.N.T.n.º 4795-36, em que o Sindicato dos Operarios em Tração, Força e Luz de São Paulo, com séde nessa Capital, solicita adaptação

à lei syndical vigente, exarou o seguinte despacho: "Estando cassada a carta de reconhecimento do Sindicato em causa, em virtude de se ter tornado nocivo à ordem publica, conforme comunicação da Secretaria de Segurança Publica de São Paulo, indefiro o pedido de adaptação. Communique-se o teor deste despacho ao Departamento do Trabalho para os devidos fins".

Saudações - a) Araujo dos Santos - Diretor de Secção Int.- São Paulo, 18 de Setembro de 1938. Eu, Adriano Negreiros, 1º escriptorario encarregado do Expediente, o certifiquei e assino *Adriano Negreiros* José Dominges Ruiz... Chefe da Secção Sindical, conferi e assino... *José Dominges Ruiz* Gustavo da Veiga, Sub-Diretor da Assistência Social, achei conforme e assino... *Gustavo da Veiga*

V I S T O

*Friedrich Mannheim*  
DIRETOR

DP.

Buscas .....	3\$600
Selos de fls.....	2\$400
Rasa, \$180 por linha.....	5\$760
Certificado .....	1\$200
	<u>12\$960</u>
Pagou .....	<u>24\$000</u>

TABELLIONATO CAMPOS SALLES

*Recambiado a favor*



*S. Paulo*

*Em*

*de 1938*

*de 1938*

*da*

*de 1938*

*Escritório autorizado*



Sec. em 22. 9. 41

Passo ao Serviço de

Comunicações do D. A., onde se encontra  
tra o processo D. 95. 700. de 1936  
de que se dispõe de 1/30 de 1936  
depto. Em 22. 9. 1941

Bernardo Pinheiro de Camargo

Leito







59  
61  
MTC

Tendo sido feita a juntada dos pa-  
peis de fls. 50/58, cabe agora aguardar a resposta  
do aviso de fl. 49, afim de ser submetido o proces-  
so à superior consideração do Sr. Ministro.

Em 30 / 9 / 941.

José Fernandes Bastos.

De acordo. Sobre a delibera-  
ção do Sr. Diretor.

Em 30/9/41.

Ré. D'Almeida  
Ch. Diretor

De acordo-se.

Em 1.10.941.

Cunha  
Ass.

A. C. J.  
26.12.41

Supremo

M. T. I. C. - GABINETE DO MINISTRO  
Nº G. M. 0002827  
DATA 10/10/41

029370

-20/10/41



62  
T. B.

570

4042

1 de outubro de 1941

Senhor Ministro

FICHADO

Junta-se ao processo  
2. X. 41  
Pezoso

Em atenção ao aviso n. SC-3516, de 27 do mês findo, tenho a honra de informar a V. Excia. que JOSE' RODRIGUES, filho de Manoel Rodrigues e Maria Rodrigues, natural de S. Carlos, no Estado de São Paulo, nascido em 25 de dezembro de 1896, casado, não figura como indiciado nos processos registados neste Tribunal, até à presente data.

Reitero a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL,

Ministro F. de Barros Barreto

A S. Excia. o Sr. Dr. Dulphe Pinheiro Machado,  
Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.



2ª. Secção, Em 2/10/41  
Pezoso



62  
T. G.

*[Handwritten signature]*

Tendo sido feita a juntada do  
ofício de fl. anterior, em que o Tribunal de Segu-  
rança Nacional comunica que não figura o home de  
José Rodrigues comó indiciado nos processos, até  
à presente data, alí registados, cabe subir o pre-  
sente processo à superior consideração do Sr. Mi-  
nistro, à vista de seu respeitavel despacho de fl.  
43.

Em 4 / 10 / 1941.  
Parab Fernandes Bastos.

De acordo.

Em 6/10/41.  
R. F. F. F.  
C. R. S.

A consideração do Sr. Director do Depar-  
tamento de Administração, para que se digno  
passar ao Gabinete do Sr. Ministro, tendo em  
vista o seu respeitavel despacho de fl. 43.

Em 7.10.1941.

Aut.  
Dir.

Para o Gabinete do Sr.  
Ministro

9.10.1941

O despacho exarado pelo Sr.  
Ministro, encontra-se na fl. 59.  
"ho C J" Rio, 28/XII/41. *[Handwritten signature]*

64  
M. B.4  
fl. 62  
su

GM 2827-941

The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. solicitando reconsideração do despacho proferido no processo em que é reclamante José Rodrigues.

P. 818 - Ordem social. Só se justifica o afastamento de empregado pernicioso a ordem social quando haja contra este pronunciamento do Tribunal de Segurança Nacional

P A R E C E R

1. Do processo junto, de n.º 5212-34, do Conselho Nacional do Trabalho, verifica-se que José Rodrigues foi dispensado do emprêgo que exercia, na Companhia Tração, Luz e Fôrça de S. Paulo, e mandado reintegrar por decisão final daquele Conselho, como se lê a fls. 239 a 240 do referido processo, e datada de 22 de junho de 1937.

2. Dessa decisão recorreu a Companhia para o Ministro, não tendo sido conhecido seu recurso por falta de fundamento, nos termos do despacho a fls. 273 de 15-8-938.

3. Dessa data para cá tem o empregado reclamado, continuamente, a expedição da carta de sentença, afim de dar cumprimento ao julgado da Justiça do Trabalho, o que todavia não conseguiu pelos motivos constantes do referido processo, isto é, porque em data de 2 de setembro de 1938, quando já encerrada a instancia administrativa pelo despacho ministerial acima aludido, entrou a Companhia com um pedido de autorização para demitir o empregado José Rodrigues,

J. P. C.

com fundamento no disposto no art. 23 da lei n. 136, de 14 de dezembro de 1935, e 12 do decreto-lei n. 431, de 18 de maio de 1938, pedido êsse constante de fls. 17 a 21 do presente processo.

4. Dispôs o invocado art. 23 da lei n. 136:

"Os empregados de emprêsas particulares inclusive os das concessionárias de serviços públicos e dos institutos de crédito, que se filiarem clandestinamente ou ostensivamente a centros, juntas ou partidos proibidos na lei n. 38, ou praticarem qualquer crime na referida lei ou nesta definido, poderão, mediante apuração devida ao alegado pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e com sua autorização, ser dispensados dos seus serviços, independentemente de qualquer indenização."

E por sua vez, o art. 12 do decreto-lei número 431:

"Nenhuma emprêsa, instituto ou serviço criado ou mantido pela União, pelos Estados ou Municípios, poderá ter funcionários, empregados ou operários filiados, ostensiva ou clandestinamente, a partido, centro, agremiação ou junta de existência proibida em lei, ou que tiverem cometido, há menos de 10 anos, qualquer dos atos definidos como crime nesta lei, sob pena de demissão dos diretores ou administradores responsáveis ou, si estes

*J. P. G.*

forem funcionários públicos, de afastamento do cargo e de exoneração, nos termos do artigo 9.º.

5. É de se observar que ao tempo da promulgação da lei n. 136 invocada, que é de 14 de dezembro de 1935, não existia ainda o Tribunal de Segurança Nacional, instituído pela lei n. 244, de 11 de setembro de 1936, transformado em órgão judiciário permanente pela legislação posterior e incumbido da apuração e julgamento dos crimes praticados contra a segurança nacional.

6. Parece-nos, portanto, que, posteriormente à instituição do referido tribunal, desapareceu o encargo até então cometido pela lei ao Ministério do Trabalho, de apurar administrativamente as alegações concernentes a atividades subversivas praticadas por trabalhadores, cuja possibilidade de demissão por atos dessa natureza passou a depender do pronunciamento do Tribunal de Segurança, como um corolário de suas sentenças de absolvição ou de condenação. Nem se compreende que, instituído tribunal com competência especial para apreciar toda e qualquer atividade subversiva, pudesse ainda ficar a apuração dessa atividade dependente apenas, para efeitos jurídicos relevantes, de apreciação puramente administrativa ou de simples anotações policiais.

7. Daí a praxe já seguida neste Ministério, de indagar do Tribunal de Segurança da situação de empregados cuja demissão é solicitada com fundamento na lei n. 136,

J. P. C.

67

4.

para atender ou negar o pedido em face das respostas dadas por êsse órgão judiciário.

8. No caso concreto, informou o Tribunal que José Rodrigues, de que trata o processo, não figura como indiciado nos processos em curso no Tribunal até 1 de outubro de 1941, o que basta para que, na conformidade do exposto, seja denegado o pedido de autorização para demití-lo.

9. Observo, contudo, que do prontuário policial que fundamentou o pedido de demissão contam dados que, em verdade, não poderão servir para incompatibilizar o acusado com a ordem social vigente; assim, diz-se que antes de .. 1932 pertencia êle à Legião Revolucionária, que conspirou (sic) contra a revolução constitucional de 1932, que se manifestára em favor da sindicalização em massa e das reivindicações sociais, que pertenceu a sindicato reconhecido pelo Governo e só posteriormente fechado, e finalmente que praticou insubordinação em serviço e foi "desleal na coleta de passagens" fatos <sup>estes</sup> contestados pela decisão do C.N.T. único competente na apreciação dessa matéria, e que resultaram evidentemente da informação da própria Companhia interessada em afirmá-los. E observo ainda, como circunstancia relevante, que da relação de empregados constante do início do processo e cuja demissão foi pedida e concedida em 1935, não consta o nome de José Rodrigues, cujo pedido de afastamento data de setembro

de 1938, isto é, de época posterior, como vimos, ao despacho ministerial que não conheceu do recurso interposto pela Companhia da decisão do C.N.T. a qual julgara afinal improcedente o inquérito contra tal empregado.

10. Em tais circunstancias, parece-me que o pedido de demissão não se acha em termos de ser atendido, devendo, ao contrário, fazer-se a devolução do processo ao Conselho Nacional do Trabalho, afim de que, no foro trabalhista, seja desde logo instaurada a execução do julgado do Conselho.

Rio, 10-3-942.

*scaparrone*  
-----  
Consultor Jurídico.



G.M. 2 827 - 41

The São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd.

AS.

ATENDENDO a que a empresa em lide ao  
invez cumprir a decisão do C.N.T., confirmada pelo Mi-  
nistro do Trabalho, que determinou a reintegração de Jo-  
sé Rodrigues, solicitou autorização para demiti-lo com  
fundamento nos arts. 23 da lei 136, de 1 935, e 12 do  
decreto-lei 431, de 1 938;

ATENDENDO a que, após a criação do  
Tribunal de Segurança Nacional, cessou implicitamente a  
competência do Ministro do Trabalho para apurar, admi-  
nistrativamente, as alegações concernentes a atividades  
subversivas praticadas por trabalhadores, para efeito  
de ser autorizada a rescisão do contrato de emprego;

ATENDENDO, de fato, a que o Tribunal  
de Segurança Nacional é hoje o órgão judiciário incumbi-  
do da apuração e do julgamento dos crimes praticados con-  
tra a segurança nacional;

ATENDENDO, portanto, a que em face da  
sistemática vigente, cabe apenas a este Ministério inda-  
gar daquele Tribunal qual a situação do empregado cuja  
demissão é solicitada com fundamento na lei 136, de ...  
1 935, para atender ou negar o pedido baseado nas res-  
postas dadas por aquele órgão judiciário;

69  
M. L.  
67  
H.

~~68~~  
RR

~~70~~  
M.C.

ATENDENDO a que, no caso concreto informou o Tribunal que José Rodrigues não figura como indiciado nos processos em curso no Tribunal até 1 de outubro de 1941;

- indefiro o pedido da empresa.

Outrossim, voltem os autos ao C.N.T., afim de que seja procedida a execução do seu julgado.

26-3-3  
F. Mendes

YG.

Junta da

Nesta data, faço junta da mesa presente a todos, do  
4.2/19/45 do Conselho Regional  
do Trabalho.

São Paulo, 4 de Outubro de 1945.  
Trevis de A. Tostuico  
O Secretario

**S. J. C. J.**  
R. Nº 972  
Data 3.10.45  
Rubrica M. F. Barbosa



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

of. 4219/45

São Paulo, 3 de outubro de 1945

*d. sim.*  
*S. J. C. J., 3/10/45.*  
*M. F. Barbosa*

Senhor Presidente.

Atendendo à petição de JOSÉ RODRIGUES, solicito a V. Exa. se digne enviar a este Conselho, com a possível urgência o processo CRT 334/45 (1º volume), em que este contende com THE S' PAULO LIGHT AND POWER.

Reitero a V. Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Hélio Fonseca*

HÉLIO FONSECA  
SUPL. PRESIDENTE

Ao Sr. Dr. JOSÉ TEIXEIRA PENTEADO  
DD. Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento da  
CAPITAL

434-4  
570-000  
321011-000  
1178

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos

a.º Conselho Regional de Tra  
balto da 1ª Região

São Paulo, 4 de X de 1945

P. P. Lourenço  
Secretário

1945

Secretaria

- em 1945, o Conselho Regional de Trabalho da 1ª Região foi criado em São Paulo, com o objetivo de representar os interesses dos trabalhadores e promover a melhoria das condições de trabalho. O Conselho foi formado por representantes dos sindicatos e do Ministério do Trabalho.

[Faint signature]

SECRETARIA

Em 1945, o Conselho Regional de Trabalho da 1ª Região foi criado em São Paulo, com o objetivo de representar os interesses dos trabalhadores e promover a melhoria das condições de trabalho. O Conselho foi formado por representantes dos sindicatos e do Ministério do Trabalho.